EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo n° 096/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conde, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Praça Altamirando Requião, Centro, Conde – Bahia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO nos termos do art. 17, § 2º c/c art. 82 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 057/2023, aplicando-se subsidiariamente as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: Thiago Lima Leite Brito
Início de Recebimento das Propostas, das 08:00 do dia 27/11/2026
Recebimento das Propostas até as 08:30 do 09/12/2026.
Início da sessão de disputa de lances às 09h30 do dia 09/12/2026.

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA ESTE CERTAME É DE R$ 6.820.662,87 (Seis milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma de Pregão Eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial:
https: www.licitanet.com.br e https://www.conde.ba.gov.br/diario.html (diário oficial).

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio do Município de Conde – Bahia.

1.1. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
UNIDADE: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TEC E ADM DA SEC MUN DE ADMINITRAÇÃO.
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 1704 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE: TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO EGÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIDADE: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
AÇÃO: 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.
AÇÃO : 2.013 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS TURMAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA
AÇÃO: 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
AÇÃO: 2.017 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1540 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
FONTE: 1550 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
FONTE: 1570 – TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.022 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 –– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.026 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.089 – PROCADSUAS
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.042 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO 2.072 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TEC ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA – SEMMASP
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA - SEMMASP
AÇÃO 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TÉC. E ADM DA SEC DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG PÚBLICA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA - SEMMASP
UNIDADE: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUMMA
AÇÃO 2.077 - RECUPERAÇÃO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ORGÃO: 2- GABINETE DO PREFEITO - GAP
UNIDADE: 0202 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO 2.001 - RECUPERAÇÃO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEGFIN
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEGFIN
AÇÃO 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TEC E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAPP
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAPP
AÇÃO 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TÉC E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA.

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no sistema eletrônico deverá ser feito no sistema eletrônico, no sítio www.licitanet.com.br por meio de certificado digital.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico www.licitanet.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do sítio www.licitanet.com.br.
3.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.4 Não poderão disputar esta licitação:
3.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
3.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.4.9.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5 O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.8 O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.10 A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.1.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.1.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.1.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.2 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.3.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para

apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote.

5.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.6.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.6.2 cotações de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.6.3 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.1.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.3.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
6.5 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por centos superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

6.26.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.26.2.1 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.26.2.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.2.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.28 empresas brasileiras;
6.29.1 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.30. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.30.1 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.30.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.
6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e no caso de diligência do pregoeiro, a Planilha de Composição Analítica dos valores unitários.
6.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.37 Da Gaarantia de Propostas
6.37.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente, a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação.
6.37.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
6.37.1.2 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
Seguro-garantia;
6.37.1.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
6.37.1.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
6.37.1.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
6.37.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 DA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para **contratação** neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços, em caso de solicitação pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.5.1. contiverem vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.5.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.4.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento)**,** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução

8.7.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.15. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.16. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Habilitação jurídica:

9.9.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.7 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.9.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.9.9 Cópia autenticada em cartório do RG e CPF dos sócios;

9.9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída ou migrada do enquadramento como microempreendedor individual há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.10. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1). Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.11. Documentações complementares

9.11.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.11.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.11.4. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9.12.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.5.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.6.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.7.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.8. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
10.24. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.25. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10(dez) minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.3 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.2 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

14.4. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
19.1.4.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
19.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
19.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
19.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
19.4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
19.4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.4.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.4.6 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.4 Com fulcro na Lei nº14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.4.4 advertência;
19.4.5 multa;
19.4.6 impedimento de licitar e contratar;
19.4.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
19.5.4 a natureza e a gravidade da infração cometida;
19.5.5 as peculiaridades do caso concreto;

19.5.6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
19.5.7 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
19.5.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.6 A sanção prevista na cláusula 19.4.6 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 19.4.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7 A sanção prevista na cláusula 19.4.5, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 19, deste edital.
19.8 A sanção prevista na cláusula 19.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.4.2, 19.4.3, 19.4.4, 19.4.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.9 A sanção prevista na cláusula 19.4.7 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.4.2, 19.4.3, 19.4.4, 19.4.5 e 19.4.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.4.2, 19.4.3, 19.4.4, 19.4.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 19.10 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
19.10 As sanções previstas nas cláusulas 19.4.4, 19.4.5 e 19.4.6, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 19.4.7.
19.11 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
19.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
19.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema eletrônico.
19.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
19.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.4 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

20.5 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sitio www.licitanet.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Professor Altamirando Requião, nº 27, centro, Conde – Ba.

20.6 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.7 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico pelo sitio www.licitanet.com.br.

20.9 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: sistema eletrônico do pregão pelo sitio www.licitanet.com.br e-mail cpl.condebahia@gmail.com.

20.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.11 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.12 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.13.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Praça Professor Altamirando Requião, nº 27, centro, Conde – Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
21.12 ANEXO I - Termo de Referência
21.13 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
21.14 ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato e ATA
21.15 ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
21.16 ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
21.17 ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
21.18 ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
21.19 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
20.20 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inidoneidade.

Conde – BA, 23 de agosto de 2026.

Alice Maria Leite Oliveira
Secretária Municipal De Gestão Administrativa
Decreto Nº 002/2025.
Ordenador de Despesas Decreto Municipal nº 386/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 096/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio do Município de Conde – Bahia.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento contínuo e adequado das demandas das Secretarias, órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal de Conde – Bahia, mediante a aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio.

A aquisição dos bens mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos e das atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais, evitando a descontinuidade de ações, a insuficiência de materiais e eventuais prejuízos ao funcionamento regular da Administração. A disponibilidade desses bens contribui diretamente para a manutenção das condições adequadas de trabalho, para o atendimento das demandas internas e para a prestação eficiente dos serviços à população.

A contratação também busca promover maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalizar os procedimentos administrativos e proporcionar melhores condições de atendimento às demandas dos órgãos municipais, evitando aquisições fragmentadas e desnecessárias e permitindo que os bens sejam solicitados de forma gradual, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, contribuindo para o adequado funcionamento dos órgãos e unidades municipais e para a prestação satisfatória dos serviços públicos à população de Conde – Bahia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Com base no levantamento de mercado e nas necessidades do município, os itens ficam assim especificados:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1/1	Adesivo instantâneo couro 20gr	un	500	R$ 8,80	R$ 4.400,00
1/2	Adesivo instantâneo multiuso 200 50G	unidades	50	R$ 10,34	R$ 517,00
1/3	Adesivo instantâneo multiuso N1 20gr	un	500	R$ 10,43	R$ 5.215,00
1/4	Alfinete colorido de mapa com ponta curta. Caixa com 50 unidade	cx	120	R$ 4,75	R$ 570,00

1/5	ALMOFADA PARA CARIMBO em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	125	R$ 13,72	R$ 1.715,00
1/6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos- cores variadas.	unidades	500	R$ 22,33	R$ 11.165,00
1/7	APONTADOR DE LAPIS, manual, portátil, 1 entrada, em material plastico rígido, sem deposito. CAIXA C/24 UND.	cx	350	R$ 24,63	R$ 8.620,50
1/8	Avental escolar, produzido em laminado de pvc, com acabamento em viés de algodão, lavável, impermeável, com bolso na frente e amarras laterais.	un	2000	R$ 12,13	R$ 24.260,00
1/9	Balão 09 redondo c/25 cores variadas	pct	500	R$ 21,19	R$ 10.595,00
1/10	Balões de soprar n° 7(bexiga), para festa. Cores diversas. Embalagem: pacote com 50 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	2500	R$ 13,16	R$ 32.900,00
1/11	BARBANTE em nylon, rolo de 1/kg.	rl	200	R$ 31,48	R$ 6.296,00
1/12	BARBANTE natural n° 4/10 (c/ 122m).	rl	181	R$ 34,07	R$ 6.166,67
1/13	Bola de soprar lisa tamanho: nº 9, para festa, em diversas cores. Embalagem: pacote com 50 unidades cada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	920	R$ 13,01	R$ 11.969,20
1/14	Bola de isopor 50MM	unidades	1000	R$ 0,91	R$ 910,00
1/15	Bola isopor 25MM	unidades	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
1/16	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. CAIXA C/40 UND.	cx	200	R$ 41,67	R$ 8.334,00
1/17	BORRACHA BRANCA MÉDIA - produto não tóxico- dimensão 34 x 22 x 8mm, borracha macia p/ apagar escrita a lápis (cx. c/ 40 unid.).	cx	300	R$ 38,70	R$ 11.610,00
1/18	Borracha branca 60 caixa com 60 unidades	cx	2	R$ 34,56	R$ 69,12
1/19	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS N° 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	100	R$ 26,15	R$ 2.615,00
1/20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, Acrílico Polipropileno Fumê, Medidas 35,8 x 25,4 x 14 cm.	unidades	415	R$ 72,11	R$ 29.925,65
1/21	CAIXA CORRESPONDENTE DUPLA, Acrílico Polipropileno Fumê, Medidas 12 cm x 26 cm x 44 cm.	unidades	278	R$ 41,59	R$ 11.562,02
1/22	CAIXA PLASTICA P/ARQUIVO MORTO, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245mm, campo p/ identificação na parte superior e lateral, em cores variadas. dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245mm, campo p/ identificação na parte superior e lateral, em cores variadas.	unidades	1500	R$ 4,56	R$ 6.840,00
1/23	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO nas dimensões 360x250x140mm, contendo marca do fabricante no corpo da caixa.	unidades	1020	R$ 3,62	R$ 3.692,40

1/24	CALCULADORA COMPACTA C/ IMPRESSÃO - amplo display com 12 dígitos (11,3mm de altura); 01 memória operativa independente; seletor p/ operar a calculadora; c/ impressão em papel ou somente utilizando o visor; velocidade de impressão 1,6 linhas/segundo; cor de impressão: preta; tabulador de casas decimais através de combinação de teclas; teclas especiais para porcentagem e duplo zero; bobina de papel padrão de 57 x 65 mm; alimentasão: 4 pilhas pequenas tipo AA (fornecidas) ou fonte de alimentação bivolt	unidades	153	R$ 271,70	R$ 41.570,10
1/25	Calculadora 12 dígitos	unidades	100	R$ 35,04	R$ 3.504,00
1/26	Calculadora 8 dígitos	unidades	50	R$ 8,63	R$ 431,50
1/27	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, funções: Porcentagem/Memória/ Inversão de Sinai/GT/ Correção total e parcial/ Desligamento automático ou tecla OFF e alimentação: solar ou bateria G-10.	unidades	190	R$ 17,83	R$ 3.387,70
1/28	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, carga não toxica, corpo em material plástico, tamanho mínimo 140 mm (comprimento), gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: estojo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico ou papelão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	e	4000	R$ 13,46	R$ 53.840,00
1/29	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, carga não toxica, corpo em material plástico, tamanho mínimo 140 mm (comprimento), gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: estojo com 24 (vinte e quatro) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico ou papelão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	e	2000	R$ 23,16	R$ 46.320,00
1/30	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em material plástico transparente, escrita grossa, comprimento de 140 mm, com variação de +/- 5%, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades	cx	503	R$ 34,39	R$ 17.298,17
1/31	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, corpo em material plástico transparente, escrita grossa, comprimento de 140 mm, com variação de +/- 5%, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	cx	421	R$ 34,19	R$ 14.393,99
1/32	CANETA MARCA-TEXTO, plástico, ponta chanfrada/polietileno, não recarregável, base d'água. caixa com 12.	cx	323	R$ 14,03	R$ 4.531,69
1/33	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor azul, caixa com 50 unidades.	cx	470	R$ 53,19	R$ 24.999,30
1/34	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor preta, caixa com 50 unidades.	cx	413	R$ 52,50	R$ 21.682,50
1/35	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	cx	381	R$ 51,97	R$ 19.800,57
1/36	Caneta para retroprojetor 2.0mm cores diversas caixa com 12 unidades	cx	50	R$ 38,27	R$ 1.913,50

1/37	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	66	R$ 42,11	R$ 2.779,26
1/38	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	65	R$ 42,12	R$ 2.737,80
1/39	Chapa plástica PP A4 frente 212x299 fume c/100	pct	200	R$ 86,88	R$ 17.376,00
1/40	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES.	cx	833	R$ 19,67	R$ 16.385,11
1/41	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES	cx	843	R$ 21,14	R$ 17.821,02
1/42	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES	cx	838	R$ 19,91	R$ 16.684,58
1/43	CLIPS 2/0, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagemxaixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	940	R$ 4,25	R$ 3.995,00
1/44	CLIPS 4/0, para papel, em aço niquelado, numero 4/0 (quatro). Embalagem:caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	990	R$ 4,80	R$ 4.752,00
1/45	CLIPS 6/0, para papel, em aço niquelado, numero 6/0 (dois). Embalagem:caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	930	R$ 1,98	R$ 1.841,40
1/46	CLIPS 8/0, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito). Embalagem:caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	880	R$ 4,85	R$ 4.268,00
1/47	COLA BRANCA CONTENDO 40gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composições a base de PVA e certificado pelo INMETRO (vem. c/ 12 unid.)	cx	313	R$ 22,45	R$ 7.026,85
1/48	COLA LÍQUIDA GLITER, nas cores variadas, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem plastica, com bico economizador, peso liquido 23 gramas, caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto e selo de segurança do INMETRO e BRICS	cx	3000	R$ 18,55	R$ 55.650,00
1/49	COLA BRANCA 90g, cx. c/ 12 unid.,atóxica, lavável, uso escolar e doméstico.	cx	335	R$ 33,31	R$ 11.158,85

1/50	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, polivinil acetato, certificado pelo impetro, o produto não pode ser ralo, a secagem deve ser rápida , fixar na 1• aplicação, Embalagem: frasco plástico com 1kg, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	fr	200	R$ 27,57	R$ 5.514,00
1/51	COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de p.v.a, nas cores primarias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades, com bico economizador, de peso liquido 23 g cada, com dados de identificação do produto.	cx	2000	R$ 15,36	R$ 30.720,00
1/52	COLA P/ E.V.A E ISOPOR, contendo 35 gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 unid.)	cx	223	R$ 26,93	R$ 6.005,39
1/53	COLA PARA BISCUIT PVA, Cola para biscuit PVA 500gr	unidades	216	R$ 15,19	R$ 3.281,04
1/54	COLA BASTÃO - lavável, atóxica, cx. c/ 12 unid., c/ 8gr cada.	cx	357	R$ 18,92	R$ 6.754,44
1/55	Cola bastão lavável, não tóxica. Caixa com 12 unidades de 40g cada unidade. com selo de certificação do INMETRO	cx	500	R$ 20,03	R$ 10.015,00
1/56	Cola para madeira atóxica inodora1KG	unidades	100	R$ 44,14	R$ 4.414,00
1/57	Cola de silicone líquida 60ml	un	1200	R$ 3,47	R$ 4.164,00
1/58	Cola isopor 1000ML	unidades	120	R$ 41,46	R$ 4.975,20
1/59	cola para isopor, caixa com 12 unidades de 90g cada	cx	161	R$ 49,80	R$ 8.017,80
1/60	COLCHETE N° 08, caixa com72 unidades	cx	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00
1/61	COLCHETE N° 10, caixa com 72 unidades	cx	57	R$ 13,33	R$ 759,81
1/62	COLCHETES N°10 EM AÇO FLEXÍVEL, tipo gancho haste dupla para prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	59	R$ 10,97	R$ 647,23
1/63	COLCHETES Nº 15 EM AÇO FLEXÍVEL,tipo gancho haste dupla para prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	52	R$ 13,75	R$ 715,00
1/64	COLCHETES Nº 7 EM AÇO FLEXIVEL, tipo gancho haste dupla para papéis prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	59	R$ 9,13	R$ 538,67
1/65	CONJUNTO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, CONTENDO UMA RÉGUA 30cm, UM TRANSFERIDOR 180°, UM ESQUADRO 45° E UM ESQUADRO 60°.	kit	4000	R$ 13,98	R$ 55.920,00
1/66	CORRETIVO LIQUIDO, para correções de esferográfica, com pincel aplicador, base de água, resinas, plastificante, não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico, caixa com 12 unidades de 18ml.	cx	216	R$ 17,34	R$ 3.745,44
1/67	ELÁSTICO borracha natural nº 18, fino, cor amarelo, super resistente e macio, apropriado para amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem com 500 unidade	pct	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
1/68	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	p	38	R$ 28,18	R$ 1.070,84
1/69	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	p	16	R$ 28,72	R$ 459,52
1/70	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES	p	36	R$ 36,66	R$ 1.319,76

1/71	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	p	36	R$ 30,73	R$ 1.106,28
1/72	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	p	37	R$ 32,68	R$ 1.209,16
1/73	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	p	36	R$ 22,61	R$ 813,96
1/74	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	p	37	R$ 31,02	R$ 1.147,74
1/75	ESTILETE, largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105	unidades	499	R$ 1,81	R$ 903,19
1/76	EXTRATOR DE GRAMPO, aço inoxidável, tipo espátula, 150 x 20mm.	unidades	406	R$ 3,43	R$ 1.392,58
1/77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem com 5 UNIDADES dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	299	R$ 26,75	R$ 7.998,25
1/78	FITA ADESIVA COLORIDA, adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	350	R$ 1,27	R$ 444,50
1/79	FITA ADESIVA CREPE, com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo aprox. 18mm x 50m.	unidades	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
1/80	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, dimensões 18 mm x 30m. Embalagem com 4 und. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	184	R$ 34,34	R$ 6.318,56
1/81	FITA ADESIVA DUPLA FACE, dimensões 9 mm x 30 m. Embalagem com 10 und. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	211	R$ 42,42	R$ 8.950,62
1/82	FITA DUPLA FACE 16mm X 30m, adesiva, em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	300	R$ 13,18	R$ 3.954,00
1/83	FITA ADESIVA MARROM, dimensão 48mm x 45 m. Embalagem com 5 UNIDADES dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	145	R$ 23,13	R$ 3.353,85
1/84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 30 m FINA, adesiva, transparente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	1000	R$ 5,35	R$ 5.350,00
1/85	FITA CREPE, dimensão 18 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	215	R$ 4,85	R$ 1.042,75
1/86	FITA CREPE, dimensão 24 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	185	R$ 6,16	R$ 1.139,60
1/87	FITA CREPE, dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	139	R$ 12,46	R$ 1.731,94
1/88	FITA ADESIVA COLORIDA 48mm x 50m.	unidades	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00
1/89	Fita adesiva dupla face 48mmx30m	un	600	R$ 24,66	R$ 14.796,00
1/90	FITA ADESIVA KRAFT, dimensão 18mm x 50 m. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	630	R$ 14,32	R$ 9.021,60
1/91	Fita durex 18mmx50m	un	5000	R$ 3,33	R$ 16.650,00
1/92	Fita para embalagem transparente 48x50	un	1200	R$ 6,09	R$ 7.308,00

1/93	FOLHA DE ISOPOR 10mm 100x50cm	fl	280	R$ 5,84	R$ 1.635,20
1/94	FOLHA DE ISOPOR 15mm 100x50cm	fl	300	R$ 8,39	R$ 2.517,00
1/95	FOLHA DE ISOPOR 20mm 100x50cm	fl	300	R$ 9,73	R$ 2.919,00
1/96	FOLHA DE ISOPOR 30mm 100x50cm	fl	250	R$ 10,53	R$ 2.632,50
1/97	FOLHA DE ISOPOR 5mm 100x50cm	fl	300	R$ 3,47	R$ 1.041,00
1/98	GIZ DE CERA - Embalagem caixa com 12 Unidades. Produto atóxico, com cores vivas e boa cobertura	cx	4000	R$ 5,77	R$ 23.080,00
1/99	Giz de cera 06 cores. Produto atóxico, com cores vivas e boa cobertura	unidades	1500	R$ 4,11	R$ 6.165,00
1/100	GIZÃO DE CÊRA COLORIDO,GROSSO, TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	cx	1200	R$ 11,27	R$ 13.524,00
1/101	GLITTER CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES DE 3G CADA	cx	200	R$ 10,49	R$ 2.098,00
1/102	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL, c/ ajuste de profundidade p/ grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP para 100 fls.	unidades	129	R$ 100,40	R$ 12.951,60
1/103	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, compatível com uso de grampos 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, moveis, silk- screen, fixação de cartazes e decoração. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	unidades	59	R$ 63,37	R$ 3.738,83
1/104	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, capacidade p/ grampear até 15 fls., compatível c/ grampos 26/6 e fabricado com material resistente, com 16 cm (mínimo).	unidades	461	R$ 10,61	R$ 4.891,21
1/105	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, CX 3.500 UM.	cx	320	R$ 10,94	R$ 3.500,80
1/106	GRAMPO 26/06, caixa com 5.000 unidades.	cx	464	R$ 13,35	R$ 6.194,40
1/107	GRAMPOS PLASTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO DE 80mm com haste de 50mm. Caixa com 50 jogos	cx	6	R$ 15,25	R$ 91,50
1/108	Grampos 106/8 caixa com 5000 unidades	cx	300	R$ 19,73	R$ 5.919,00
1/109	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado).	unidades	186	R$ 24,38	R$ 4.534,68
1/110	Lápis de cor revestido em madeira reflorestada de qualidade, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas. Alta qualidade, produzido com pigmentos intensos e resistentes, proporcionando excelente cobertura, cores vivas e alta capacidade de mistura. Com corte preciso que facilita o apontamento sem lascar.	cx	4500	R$ 15,11	R$ 67.995,00
1/111	Lápis de cor revestido em madeira reflorestada de qualidade, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 24 cores diversas. Alta qualidade, produzido com pigmentos intensos e resistentes, proporcionando excelente cobertura, cores vivas e alta capacidade de mistura. Com corte preciso que facilita o apontamento sem lascar.	cx	1500	R$ 29,12	R$ 43.680,00

1/112	Lapis mina grafite n° 02, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Caixa c/144 und. Máxima qualidade, maior resistência a quebra, comprimento que facilita o uso, escrita firme, macio, traço escura e boa apagabilidade	cx	522	R$ 111,67	R$ 58.291,74
1/113	LIVRO ATA 100 FOLHAS	unidades	589	R$ 12,75	R$ 7.509,75
1/114	LIVRO ATA 200 FOLHAS	unidades	452	R$ 19,00	R$ 8.588,00
1/115	LIVRO ATA 50 FOLHAS	unidades	227	R$ 8,07	R$ 1.831,89
1/116	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS	unidades	335	R$ 21,28	R$ 7.128,80
1/117	LIVRO DE PROTOCOLO, 104 folhas	unidades	400	R$ 10,18	R$ 4.072,00
1/118	Livro ponto 4 assinaturas com 100 folhas	pct	200	R$ 24,49	R$ 4.898,00
1/119	MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO, cores variadas caixa com 12 unidades.	cx	320	R$ 42,23	R$ 13.513,60
1/120	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, recarregável, cores diversas (cx. c/ 12 unid.)	cx	400	R$ 91,37	R$ 36.548,00
1/121	MASSA DE MODELAR COLORIDA, atóxica, em forma cilíndrica, com 6 unidades. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	cx	2420	R$ 2,89	R$ 6.993,80
1/122	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE, 180G	cx	2000	R$ 8,35	R$ 16.700,00
1/123	Massinha de modelar Soft c/6 cores, com 12 unidades. Textura macia, fácil de manusear e não gruda nas mãos. Produto atóxico	cx	300	R$ 10,01	R$ 3.003,00
1/124	PASTA AZ PEQUENA, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho pequeno.	unidades	1000	R$ 11,10	R$ 11.100,00
1/125	PASTA CATÁLOGO c/ 100 fls., tamanho A4.	unidades	64	R$ 20,74	R$ 1.327,36
1/126	PASTA SANFONADA 12 DIV, em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	unidades	377	R$ 37,04	R$ 13.964,08
1/127	PASTA AZ GRANDE, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 35x28x85.	unidades	5700	R$ 20,63	R$ 117.591,00
1/128	Pasta catálogo c/ 30 plásticos	unidades	300	R$ 9,33	R$ 2.799,00
1/129	Pasta do aluno CORES DIVERSAS	unidades	8000	R$ 1,61	R$ 12.880,00
1/130	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	p	100	R$ 61,91	R$ 6.191,00
1/131	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 24,5 cm × 33,5 cm × 5 cm	unidades	2670	R$ 5,09	R$ 13.590,30
1/132	PASTA PLASTICA COM ELASTICO EM PVC 24,5 cm × 33,5 cm × 2 cm	unidades	2000	R$ 2,67	R$ 5.340,00
1/133	Pasta plástica com aba e elástico, confeccionada em PVC, formato Ofício (ou A4), lombo de 3 mm, fechamento por elástico, cores variadas.	unidades	1000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
1/134	Pasta plástica com trilho em pvc. Tamanho 30x24cm	unidades	1000	R$ 3,08	R$ 3.080,00
1/135	PASTA SANFONADA, em pvc resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275mm..	unidades	170	R$ 28,53	R$ 4.850,10
1/136	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (36 x24cm), cx. c/ 50 unidades	cx	345	R$ 138,76	R$ 47.872,20

1/137	PEN DRIVE 32 GIGA Taxa de transmissão de dados 3MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Capacidade de armazenamento de memória: 32GB	unidades	350	R$ 36,00	R$ 12.600,00
1/138	PERCEVEJO COLORIDO, CX COM 100 UM	cx	150	R$ 8,38	R$ 1.257,00
1/139	Perfurador metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, guias de papel metálicas ajustáveis, travas de segurança e gaveta coletora de resíduos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	79	R$ 878,67	R$ 69.414,93
1/140	PERFURADOR DE PAPEL, com capacidade máxima de perfuração de até 70 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	110	R$ 236,41	R$ 26.005,10
1/141	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, com coletor resíduos (p/ 12 folhas)	unidades	209	R$ 13,95	R$ 2.915,55
1/142	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, com coletor resíduos (p/ 40 fls.)	unidades	183	R$ 55,15	R$ 10.092,45
1/143	PINCEL n• 04, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	350	R$ 1,17	R$ 409,50
1/144	PINCEL no 06, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	350	R$ 2,28	R$ 798,00
1/145	PINCEL no 10, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	1000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
1/146	Pincel escolar N. 0 c/12	pct	100	R$ 13,36	R$ 1.336,00
1/147	Pincel escolar N. 14 c/12	pct	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
1/148	Pincel escolar N. 16 c/12	pct	100	R$ 22,76	R$ 2.276,00
1/149	Pincel escolar N. 2 c/12	pct	100	R$ 11,88	R$ 1.188,00
1/150	PISTOLA ELÉTRICA, para aplicação de cola em bastão com diâmetro3/8 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	200	R$ 49,33	R$ 9.866,00
1/151	PISTOLA ELÉTRICA, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	200	R$ 69,36	R$ 13.872,00
1/152	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	420	R$ 18,18	R$ 7.635,60
1/153	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO ,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	1500	R$ 13,11	R$ 19.665,00
1/154	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO ,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	110	R$ 14,94	R$ 1.643,40
1/155	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO , tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	110	R$ 18,45	R$ 2.029,50
1/156	Planner espiral Tamanho A4 (21X29,7cm) com 50 folhas	unidades	2000	R$ 27,43	R$ 54.860,00
1/157	Plástico para pasta catálogo s/furos 240x325 pacote com 100 unidades	pct	60	R$ 31,07	R$ 1.864,20

1/158	Porta-objeto acrílico, conjugado, acrílico, fumê/transparente porta lápis/clips/lembrete, nas dimensões de aproximadamente 240 x 70 x 80 mm.	unidades	100	R$ 15,23	R$ 1.523,00
1/159	Bloco adesivo memo note neon c/4 50FLS	unidades	500	R$ 10,14	R$ 5.070,00
1/160	Prancheta acrílico portátil, 350x25mm fume com prendedor plástico.	unidades	300	R$ 19,19	R$ 5.757,00
1/161	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm, Prendedor de papel em metal cap para até 150folhas, pote com 12unidades.	pt	100	R$ 19,05	R$ 1.905,00
1/162	Prendedor p/ papel metal 25MM com 12 unidades	unidades	85	R$ 4,24	R$ 360,40
1/163	Quadro branco 200x120	unidades	300	R$ 258,83	R$ 77.649,00
1/164	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, DA MESMA MARCA DO PINCEL. Cores variadas	unidades	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
1/165	Reabastecedor para marcador de quadro branco (da mesma marca que o marcador) 500ML cores diversas	unidades	50	R$ 49,43	R$ 2.471,50
1/166	Reabastecedor para marcador de quadro branco da mesma marca do marcador. Cores diversas, caixa com 12 unidades de 20ml cada.	cx	200	R$ 50,40	R$ 10.080,00
1/167	Refil de cola quente formato em bastão de silicone semitransparente tamanho mínimo do bastão 11,3mm x 30cm, o mesmo deve ser compatível com pistola elétrica de 1/2 polegadas - pacote com 1 quilo.	kg	394	R$ 38,00	R$ 14.972,00
1/168	Refil de cola quente formato em bastão de silicone semitransparente tamanho mínimo do bastão 9,5mm x 30cm, o mesmo deve ser compatível com pistola elétrica de 3/8 polegadas - pacote com 1 quilo.	kg	374	R$ 38,93	R$ 14.559,82
1/169	RÉGUA EM ACRÍLICO, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 30 CM	unidades	3000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
1/170	Tela para pintura 24x30	unidades	500	R$ 11,62	R$ 5.810,00
1/171	Tela para pintura 30x30	unidades	500	R$ 8,76	R$ 4.380,00
1/172	Tela para pintura 30x40	unidades	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00
1/173	TESOURA MULTIUSO 21 Cm, Material: Aço inoxidável, Resina termoplástica, os cabos anatômicos.	unidades	416	R$ 14,36	R$ 5.973,76
1/174	TESOURA P/ COSTURAR EM AÇO INOX, com cabo plástico e 8 polegadas.	unidades	334	R$ 21,61	R$ 7.217,74
1/175	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - de uso escolar, cabo plástico resistente e bem fixado a lamina em aço inox, com aproximadamente 12cm, ótima qualidade.	unidades	2561	R$ 4,58	R$ 11.729,38
1/176	Tesoura "7 design ergonômico do cabo lâmina de aço inox com acabamento cromado	unidades	100	R$ 44,57	R$ 4.457,00
1/177	TESOURA DE PICOTAR, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM PLASTICO, APROXIMADAMENTE 21 CM.	unidades	116	R$ 34,55	R$ 4.007,80
1/178	Tesoura para picotar corte ondulado (zig-zag decorativo) tamanho aproximado: 23 cm lamina de aço inoxidável, cabo plastico	unidades	100	R$ 45,19	R$ 4.519,00
1/179	TINTA P/ TECIDO COM GLITTER (embalagem de 37ml, cores variadas) caixa c/12 und.	cx	130	R$ 68,64	R$ 8.923,20
1/180	Tinta facial, atóxica, cores diversas caixa com 12 unidades. Com Selo E Inspeção do Inmetro. 15ml cada unidade	cx	300	R$ 55,64	R$ 16.692,00
1/181	TINTA RELEVO 35ml (cores variadas), atóxica, em resina acrílica, água deionizada, conservantes, espessastes, solvente e pigmentos. Caixa c/12 und.	cx	170	R$ 78,35	R$ 13.319,50

1/182	TINTA CARIMBO AZUL, para carimbo na cor AZUL, sem óleo, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 40 ml, caixa com 12 unidades.	cx	92	R$ 42,20	R$ 3.882,40
1/183	TINTA CARIMBO PRETA, para carimbo, na cor PRETA, sem óleo, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 40 ml, caixa com 12 unidades.	cx	83	R$ 47,02	R$ 3.902,66
1/184	Tinta facial atóxica com glitter 15ml cx. c/ 12 cores	cx	250	R$ 64,37	R$ 16.092,50
1/185	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidades	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
1/186	Tinta guache 15ml com 6 cores	cx	4000	R$ 6,16	R$ 24.640,00
1/187	TINTA GUACHE. Embalagem: caixa com 6 potes de 15 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	2280	R$ 10,29	R$ 23.461,20
1/188	TINTA P/ TECIDO (embalagem de 37ml-cores variadas) caixa c/12 und.	cx	200	R$ 40,55	R$ 8.110,00
1/189	TNT CORES VARIADAS, Rolo de 50 mts (marrom, preto, branco, azul claro, azul escuro, amarelo, vermelho, laranja, pink, lilas, rosa)"	rl	505	R$ 61,78	R$ 31.198,90
1/190	TNT DOURADO metalizado/laminado, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$ 210,27	R$ 21.027,00
1/191	TNT ESTAMPADO, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$ 94,30	R$ 9.430,00
1/192	TNT prateado laminado semelhante ao produto metálico, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$ 245,67	R$ 24.567,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R$ 2.136.655,50	

LOTE 02 - MATERIAL DE ARMARINHO 01					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
2/1	Agenda Executiva permanente 388pag 13,4x19x1,5 cm	unidades	100	R$ 40,56	R$ 4.056,00
2/2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO-ADESIVO, embalagem com 4 blocos em cores neon com 50 folhas cada, dimensões 38mm x 51 mm. Rotulagem contendo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	599	R$ 3,80	R$ 2.276,20
2/3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO- ADESIVO, formato de cubo com três cores, dimensões 47,6 x 47,6 mm. Rotulagem contendo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões, 400 folhas.	unidades	460	R$ 9,05	R$ 4.163,00
2/4	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO- ADESIVO, dimensões 76mm x 102 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	590	R$ 4,52	R$ 2.666,80
2/5	BLOCO AUTO-ADESIVO, c/ dimensões aproximadas de 38 x 50mm, apresentação pacote c/ 04 blocos com 100 folhas cada, cores sortidas.	pct	495	R$ 7,96	R$ 3.940,20
2/6	Bloco adesivo colorido 76x76MM neon c/100 folhas	unidades	500	R$ 7,34	R$ 3.670,00
2/7	BLOCO DE ANOTAÇÃO ECOLÓGICO EM ESPIRAL, capa em papel kraft mínimo de 60 folhas pautadas na cor branca,	unidades	475	R$ 11,86	R$ 5.633,50

	180x130x10mm. Acompanha caneta esferográfica em papelão reciclado rígido.				
2/8	CADERNO COM ESPIRAL CAPA MOLE, folhas pautadas, dimensões mínima 21 x 15 cm, 96 folhas, com logomarca do municipio.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$ 6,06	R$ 36.360,00
2/9	CADERNO BROCHURA, capa dura, 48 folhas pautadas,pequeno com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$ 10,55	R$ 63.300,00
2/10	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$ 29,73	R$ 178.380,00
2/11	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 300 folhas, com 15 materias, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	3000	R$ 26,74	R$ 80.220,00
2/12	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 400 folhas, com 20 materias, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	3000	R$ 35,43	R$ 106.290,00
2/13	CADERNO BROCHURÃO, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 200 x 275 mm.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$ 14,62	R$ 87.720,00
2/14	Caderno c/espiral universitário capa dura 96fls	unidades	2000	R$ 8,17	R$ 16.340,00
2/15	CADERNO DE DESENHO, grande com 96 folhas, capa dura com logomarca do municipio.com logomarca do municipio.	unidades	5000	R$ 9,28	R$ 46.400,00
2/16	ENVELOPE CARTÃO 90g/m2 tam. 162x229mm, caixa com 100 unidades. Cores diversas.	cx	125	R$ 47,89	R$ 5.986,25
2/17	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g/m', tam. 260x360 mm, cx. com 250 und.	cx	81	R$ 118,41	R$ 9.591,21
2/18	ENVELOPE TIPO SACO COR PARDA E MATERIAL DURÁVEL (tam. 370 x 470mm). CXA C/100 UND.	cx	277	R$ 123,42	R$ 34.187,34
2/19	ENVELOPE SACO BRANCO 90 g/m2, tam. 200x280 mm, cx. com 250 und.	cx	129	R$ 84,30	R$ 10.874,70
2/20	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80g/m2, tam. 200x280 mm, cx. com 250 und.	cx	106	R$ 66,28	R$ 7.025,68
2/21	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80g/m2, tam. 240x340 mm, cx. com 250 und.	cx	87	R$ 119,68	R$ 10.412,16
2/22	ENVELOPE TAM OFICIO PARDO, pardo, sem timbre, dimensões 24 x 34 cm. Cxa c/250 und	cx	151	R$ 90,33	R$ 13.639,83
2/23	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET DE 90gr, tam. 200 x 280mm, cor branco. Cxa c/250 und	cx	126	R$ 121,81	R$ 15.348,06
2/24	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET DE 90gr, tam. 240 x 340mm, cor branco. CXA C/250 UND.	cx	124	R$ 101,97	R$ 12.644,28
2/25	Papel vergê A4 branco 50FL	pct	500	R$ 20,35	R$ 10.175,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R$ 771.300,21	

LOTE 03 - MATERIAL DE PAPELARIA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3/1	Papel celofone 69x89cm cores variadas.	fl	1300	R$ 1,74	R$ 2.262,00
3/2	Papel pautado pacote com 400 folhas, formato aproximadamente 200 x 300mm	pct	100	R$ 56,30	R$ 5.630,00

3/3	Papel couchè a4 fosco, brilho,formato a4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pct 50 fls, p/ diplomas e certificados.	pct	360	R$ 26,47	R$ 9.529,20
3/4	Papel dupla face fosco colorido estampado, medindo 46x66cm.	un	2000	R$ 1,15	R$ 2.300,00
3/5	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	un	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
3/6	Papel seda, dimensões 48 x 60 cm,diversas cores.	un	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
3/7	Papel camurça cores variadas. Tamanho 40x60 cm	un	3000	R$ 2,53	R$ 7.590,00
3/8	Papel cartão 48 x 66 cm cores variadas	un	4250	R$ 2,43	R$ 10.327,50
3/9	Papel cartolina dimensões 500 x 660 mm,cores variada, gramatura 180 g.	fl	6000	R$ 0,88	R$ 5.280,00
3/10	Papel auto adesivo transparente 48x25m.	rl	75	R$ 60,87	R$ 4.565,25
3/11	Papel couchè a4, liso, brilho, formato a4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pct 50 fls, p/ diplomas e certificados.	pct	325	R$ 26,13	R$ 8.492,25
3/12	Papel crepom 0,48 x 2,00 m cores variadas	fl	2000	R$ 2,23	R$ 4.460,00
3/13	Papel crepom encerado cores variadas pacote com 10 unidades. Tamanho 48x200cm	pct	1000	R$ 18,24	R$ 18.240,00
3/14	Papel duplex 48x60 cm cores variadas.	fl	3000	R$ 1,24	R$ 3.720,00
3/15	Papel criativo neon a4 5 cores 25 folhas	pct	500	R$ 12,75	R$ 6.375,00
3/16	Papel criativo neon a4 5 cores 50 folhas	pct	500	R$ 26,58	R$ 13.290,00
3/17	Papel flip chart 640 x 880mm, pct c/50 fls.	pct	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
3/18	Papel fotográfico glossy a4 210 x 297 mm pacote com 50 folhas.	pct	465	R$ 23,23	R$ 10.801,95
3/19	Papel linho a4 super(pcte. C/ 50 fls.)	pct	110	R$ 30,73	R$ 3.380,30
3/20	Papel lustre cores variadas.	un	1200	R$ 2,06	R$ 2.472,00
3/21	Papel metro branco com 12 kg , 1.00de altura	bo	51	R$ 309,97	R$ 15.808,47
3/22	Papel metro branco com 50 kg , 1.00de altura	bo	63	R$ 901,33	R$ 56.783,79
3/23	Papel metro pardo kraft com 20 kg , 1.20 de altura	bo	56	R$ 167,75	R$ 9.394,00
3/24	Papel metro pardo kraft com 50kg , 1.20 de altura	bo	76	R$ 946,00	R$ 71.896,00
3/25	Papel ofício colorido (pcte c/ 100 fls.)	pct	2000	R$ 11,47	R$ 22.940,00
3/26	Papel oficio nº 2, tamanho 216x330, pacote com 500 folhas, caixa com 5000 folhas.	cx	200	R$ 37,57	R$ 7.514,00
3/27	Papel oficio reciclado caixa com 5000 folhas .	cx	100	R$ 298,05	R$ 29.805,00
3/28	Papel p/ foto a4 auto adesivo 130g c/20 fls	pct	150	R$ 17,08	R$ 2.562,00
3/29	Papel p/ foto a4 auto adesivo 230g c/50 fls	pct	150	R$ 29,16	R$ 4.374,00
3/30	Papel sulfite a3 75gr, caixa com 2500 folhas	cx	100	R$ 288,17	R$ 28.817,00
3/31	Papel sulfite a4 75gr, papel sulfite a4 cx com 10 resma de 500fis cada.	cx	2000	R$ 270,20	R$ 540.400,00
3/32	Papel tipo nacarado.	fl	380	R$ 3,83	R$ 1.455,40
3/33	Papel verge a4, dimensões 210 x 297 mm, formato a-4, gramatura 180 g/m2, branco,bege, azul, verde, rosa , cx 50fis.	pct	355	R$ 21,81	R$ 7.742,55

3/34	Papel vergê de 120 g/m² a 180 g/m², a4 branco com 50 folhas. ideal para Impressão de capas e capítulos de módulos.	pct	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00
3/35	Papel verge, dimensão 210 x 297 mm, formato a-4, gramatura 180 g/m² a 240 g/m² cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas. Ideal para impressão de convites para cerimônias, formações e audiências.	pct	465	R$ 38,39	R$ 17.851,35
3/36	Furador artesanato para EVA 50MM em formato de estrela	un	30	R$ 87,84	R$ 2.635,20
3/37	Tela riscada Menina 20x30	un	100	R$ 18,22	R$ 1.822,00
3/38	Tela riscada Menino 20x30	un	100	R$ 17,66	R$ 1.766,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R$ 1.053.311,21	

LOTE 04 – MATERIAL ESPORTIVO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4/1	Apito para treino esportivo c/ cordão som agudo	un	150	R$ 11,83	R$ 1.774,50
4/2	Bola oficial para futsal de quadra ótima qualidade, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético de qualidade equivalente, com circunferência entre 68 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g. Igual ou superior à Penalty Bola 8.	un	100	R$ 93,68	R$ 9.368,00
4/3	Bola de Futebol de Campo com boa resistência ao desgaste, tamanho e peso oficiais. Similar com superior a penalty bravo XXV. Excelente qualidade e durabilidade	un	100	R$ 92,76	R$ 9.276,00
4/4	Bola de Futebol de Campo com boa resistência ao desgaste, tamanho e peso oficiais. Excelente qualidade e durabilidade. Similar com superior a Bola de campo penalty XXIII.	un	100	R$ 120,70	R$ 12.070,00
4/5	Bola de futebol ótima qualidade com tamanho e peso oficiais para quadras escolares.	un	100	R$ 139,90	R$ 13.990,00
4/6	Bola de futsal oficial de PU, superfície antiderrapante	un	200	R$ 109,61	R$ 21.922,00
4/7	Bomba de ar para bola compatível com os modelos das bolas	un	150	R$ 48,52	R$ 7.278,00
4/8	Brinquedo raquete plástica mini	un	100	R$ 15,10	R$ 1.510,00
4/9	Cone p/ treino, altura 23cm, fluorescente, base ampla	un	850	R$ 4,56	R$ 3.876,00
4/10	Coletes para esporte, tamanho P juvenil. Tecido 100% poliéster ou helanca, contar com acabamento em viés por todo produto e possuir elásticos laterais reforçados.	un	5500	R$ 19,32	R$ 106.260,00
4/11	Kit de uniforme para futebol tamanho M juvenil. Cada unidade de Kite deve conter: Short, camisa e par de meião elástico. Cores variadas	kit	100	R$ 55,33	R$ 5.533,00
4/12	Par de rede para traves oficial futsal de quadra. Material em nylon trançado, malha 3mm, UV	un	100	R$ 322,60	R$ 32.260,00
4/13	Spray de tinta temporária para cabelo, não tóxico e lavável, ideal para uso recreativo em festas e eventos. Proporciona coloração instantânea e sai facilmente	un	50	R$ 20,55	R$ 1.027,50
4/14	Trave móvel em aço galvanizado, desmontável 2,5x1,5m c/rodinha	par	25	R$ 3.650,00	R$ 91.250,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R$ 317.395,00	

LOTE 05 – MATERIAL GINCANAS					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5/1	Bambole arco de bambolear 65cm	un	600	R$ 4,73	R$ 2.838,00
5/2	Blocão de montar com 130 peças grandes, coloridas. Em Plástico Resistente	un	100	R$ 149,18	R$ 14.918,00
5/3	Blocão de montar com 60 peças grandes, coloridas. Em Plástico Resistente	un	100	R$ 66,33	R$ 6.633,00
5/4	Conjunto de boliche infantil com 6 pinos coloridos e 2 bolas, fabricado em material plástico resistente.	un	200	R$ 57,42	R$ 11.484,00
5/5	Bolinhas coloridas para piscina com 100 unidades coloridas com 70mm, confeccionadas em plástico atóxico, leve e resistente, indicado para uso recreativo em piscinas, tocas e brincadeiras infantil. Peças com acabamento liso e sem partes cortantes, garantindo segurança para crianças durante a manipulação.	pct	200	R$ 60,40	R$ 12.080,00
5/6	Boneca emborrachada 40 cm.	un	500	R$ 32,93	R$ 16.465,00
5/7	Brinquedo espada plástica sonora	un	100	R$ 37,18	R$ 3.718,00
5/8	Cubo de Atividades a partir de 18 meses. Possui atividades em cada lado do cubo, incluindo encaixe de formas, reconhecimento de formas e cores. Botões com sons e melodias, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, percepção interação e a exploração sensorial e raciocínio da criança medidas aproximadamente 15,5 × 15,5 × 15,5 cm. Similar a multikids	un	10	R$ 90,89	R$ 908,90
5/9	Cubo grande vogais	un	10	R$ 69,91	R$ 699,10
5/10	Jogo de 3 em 1: Xadrez, damas e gamão. Tabuleiro resistente: feito de materiais duráveis e leves, com superfície lisa e plana para uma base estável e uniforme. Peças magnéticas: equipadas com ímãs poderosos, feitas de materiais de alta qualidade, oferecem elegância e sofisticação. Estojo de armazenamento: compacto e resistente, protege as peças e o tabuleiro durante o transporte, facilitando a organização e o armazenamento. Peças cuidadosamente esculpidas e polidas, inclui peças e acessórios para jogo de xadrez damas e gamão, oferecendo uma variedade de opções de entretenimento.	un	100	R$ 95,31	R$ 9.531,00
5/11	Jogo de damas tradicional em madeira, com peças completas e compartimento para armazenamento, produzido com materiais de qualidade e acabamento refinado, garantindo praticidade, organização e maior durabilidade.	un	100	R$ 45,71	R$ 4.571,00
5/12	Livros para colorir para meninas: Voltados a crianças de 3 a 11 anos, confeccionados em papel de boa qualidade e tinta atóxica, com capa resistente e acabamento seguro. Apresentam páginas com desenhos educativos e lúdicos que estimulam coordenação motora, percepção visual. O livro desse conter a partir de 32 páginas.	un	200	R$ 8,83	R$ 1.766,00
5/13	Livros para colorir para meninos: Voltados a crianças de 3 a 11 anos, confeccionados em papel de boa qualidade e tinta atóxica, com capa resistente e acabamento seguro. Apresentam páginas com desenhos educativos e lúdicos que estimulam coordenação motora, percepção visual. O livro desse conter a partir de 32 páginas.	un	200	R$ 8,79	R$ 1.758,00

5/14	Lousa Mágica LCD Infantil com caneta 22x23x2CM	un	100	R$ 28,28	R$ 2.828,00
5/15	Lousa Mágica LCD Infantil com caneta 26x24x2CM	un	100	R$ 44,55	R$ 4.455,00
5/16	Serpentina em spray de 250ml com retardante de chamas cores diversas	lta	50	R$ 10,81	R$ 540,50
5/17	Slime gelastica massinha colorida 120g caixa com 24 unidades	cx	10	R$ 106,97	R$ 1.069,70
5/18	Tapete de EVA números 28x28x5 10PCS	pct	10	R$ 76,29	R$ 762,90
5/19	Tapete EVA Alfabeto 28x28x5 26 PÇS	un	10	R$ 125,45	R$ 1.254,50
5/20	Tapete emborrachado antiderrapante, anti impacto. medindo 1,00 x 1,00 m e espessura mínima de 15 mm cada unidade	un	150	R$ 155,87	R$ 23.380,50
5/21	Tapete infantil de atividades dupla face. O tapete deve ser antiderrapante, antialérgico, atóxico, impermeável, macio, dobrável e fácil de transportar 180x120cm espessura aproximadamente 1 cm. Similar ou superior ao happy friends.	un	50	R$ 133,96	R$ 6.698,00
5/22	Tatame em eva 1x1m 3cm primeira linha com superfície texturizada e siliconizada. Com encaixe nas bordas da placa. Cores variadas e vibrantes.	un	400	R$ 125,00	R$ 50.000,00
5/23	Fantasia de personagem homem de ferro para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 158,99	R$ 6.359,60
5/24	Fantasia de personagem hulk para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 158,99	R$ 6.359,60
5/25	Fantasia de personagem Capitão america para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 158,99	R$ 6.359,60
5/26	Fantasia de personagem mulher maravilha para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 158,99	R$ 6.359,60

5/27	Fantasia de personagem homem aranha para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 158,99	R$ 6.359,60
5/28	Fantasia infantil completa temática personagem Mônica(da turma da mônica) A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 216,23	R$ 8.649,20
5/29	Fantasia infantil completa temática personagem Cebolinha(da turma da mônica). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 216,23	R$ 8.649,20
5/30	Fantasia infantil completa temática personagem Cuca(do sitio do pica-pau amarelo). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 216,23	R$ 8.649,20
5/31	Fantasia infantil completa temática personagem emilia(do sitio do pica-pau amarelo). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 216,23	R$ 8.649,20
5/32	Fantasia infantil completa temática personagem chapeuzinho vermelho. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$ 216,23	R$ 8.649,20

5/33	Fantasia juvenil completa temática personagem Thor(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$ 219,66	R$ 10.983,00
5/34	Fantasia juvenil completa temática personagem Pantera negra(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$ 219,66	R$ 10.983,00
5/35	Fantasia juvenil completa temática personagem Dr. Estranho(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$ 219,66	R$ 10.983,00
5/36	Fantasia juvenil completa temática personagem Wanda(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$ 219,66	R$ 10.983,00
5/37	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem 101 dalmatas. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$ 1.507,67	R$ 75.383,50

5/38	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem cinderela. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$ 1.507,67	R$ 75.383,50
5/39	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem pequena sereia. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$ 1.507,67	R$ 75.383,50
5/40	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem coelinho da pascoa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$ 1.507,67	R$ 75.383,50
5/41	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema chapeuzinho vermelho. Kit com 5 Personagens: O kit inclui os principais personagens da história: Chapeuzinho Vermelho, Lobo Mau, Vovó, Caçador e o Lobo disfarçado de vovó.	un	30	R$ 146,44	R$ 4.393,20
5/42	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema os três porquinhos. Kit com 4 personagens, os 3 porquinhos e o lobo	un	90	R$ 146,44	R$ 13.179,60
5/43	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema rei leão. Kit com no minino 7 personagens	un	20	R$ 146,44	R$ 2.928,80
VALOR TOTAL LOTE 05				R$ 532.019,35	

LOTE 06 - JOGOS PEDAGÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6/1	Ábaco aberto com uma base com 5 pinos para encaixe das peças. Contendo 50 peças coloridas. Madeira Mdf De Alta Qualidade, com estabilidade. Acondicionado em plástico encolhível. Com Certificação Inmetro.	un	100	R$ 33,83	R$ 3.383,00

6/2	Ábaco fechado com base de madeira. Contendo 40 argolas coloridas. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 38,34	R$ 3.834,00
6/3	Alfabeto em letras maiúsculas, fabricado em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 26 peças de 3mm de espessura e 7cm de comprimento cada peça. Acondicionados em caixa cartonada.	un	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00
6/4	Alfabeto ilustrado da língua inglesa, fabricado em MDF, contendo 78 peças de no mínimo 3mm cada e que formem 26 placas com tamanho mínimo de 13cm x 6cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 57,13	R$ 5.713,00
6/5	Alfabeto ilustrado da língua portuguesa, fabricado em MDF, contendo 78 peças de no mínimo 3mm cada e que formem 26 placas com tamanho mínimo de 13cm x 6cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 56,83	R$ 5.683,00
6/6	Alfabeto ilustrado na linguagem brasileira de sinais, fabricado em MDF, contendo 78 peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 83,19	R$ 8.319,00
6/7	Alinhavos animais, fabricado em MDF com 10 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 10 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 137,60	R$ 13.760,00
6/8	Alinhavos letras e números, fabricado em MDF com 15 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 15 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 153,20	R$ 15.320,00
6/9	Alinhavos meio de transportes, fabricado em MDF com 10 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 10 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 143,23	R$ 14.323,00
6/10	Bate pinos fabricado em madeira, contendo 1 martelo e 4 pinos de cores diversas com frenagem na própria madeira. Medidas mínimas do produto 250mmx100mmx200mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 45,72	R$ 4.572,00
6/11	Bingo de letras fabricado em MDF, contendo 150 peças com letras e palavras coloridas e mais 6 placas 15x15cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 59,65	R$ 5.965,00
6/12	Bingo em libras contendo no mínimo 10 tabuleiros e 120 peças em EVA. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 133,91	R$ 13.391,00
6/13	Blocos lógicos fabricados em MDF, contendo 48 peças coloridas, sendo a peça maior no tamanho de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 61,35	R$ 6.135,00
6/14	Cubo de encaixes, fabricado em madeira contendo 12 peças coloridas de diferentes formatos e tamanhos. O produto deverá ter dimensão mínima de 150mm x 150mm x 150mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 121,50	R$ 12.150,00
6/15	Disco de frações fabricado em EVA, contendo 78 peças que formam 12 discos de 8cm de diâmetro. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 66,51	R$ 6.651,00
6/16	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: antônimos. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 31,26	R$ 3.126,00
6/17	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: associação de idéias. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 28,49	R$ 2.849,00

6/18	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: educação no trânsito. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 33,91	R$ 3.391,00
6/19	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: frações. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00
6/20	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: alimentação saudável. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 28,25	R$ 2.825,00
6/21	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: formas geométricas. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$ 26,03	R$ 2.603,00
6/22	Esquema corporal fabricado em MDF, contendo no mínimo 60 peças, sendo 10 placas e 01 boneco articulado. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 125,95	R$ 12.595,00
6/23	Geoplano contendo 1 base em MDF, no mínimo 56 pinos e 6 borrachas coloridas. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 65,53	R$ 6.553,00
6/24	Jogo da memória animais vertebrados em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 29,95	R$ 2.995,00
6/25	Jogo da memória frutas e legumes em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 26,13	R$ 2.613,00
6/26	Jogo da memória instrumentos musicais em MDF, contendo no mínimo 40 peças. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 25,97	R$ 2.597,00
6/27	Jogo da memória plural e singular em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 25,45	R$ 2.545,00
6/28	Jogo educativo dominó em inglês fabricado em madeira ou mdf contendo no mínimo 28 peças. Deve vir com embalagem para ser guardado.	un	100	R$ 56,86	R$ 5.686,00
6/29	Jogo educativo fabricado em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 30 peças. Tema: reciclagem. Acondicionado em embalagem para guardar pós uso.	un	100	R$ 98,45	R$ 9.845,00
6/30	Loto leitura fabricado em MDF, contendo no mínimo 120 peças dvididos entre tabuleiros, fichas e peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
6/31	Mosaico educativo fabricado em madeira pinus contendo no mínimo 30 peças coloridas e com formatos diferentes das figuras geométricas. A base deve ter no mínimo 240mm x 240mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 73,17	R$ 7.317,00
6/32	Numerais e quantidades fabricados em MDF, contendo no mínimo 30 peças com recorte curvilínio para encaixe das peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 40,89	R$ 4.089,00
6/33	Palavras cruzadas fabricado em MDF com no mínimo 70 peças em com as letras em cores diversas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 84,63	R$ 8.463,00
6/34	Passa figuras com 8 peças coloridas em formato de formas geométricas. Acondicionado em plástico encolhível	un	100	R$ 76,07	R$ 7.607,00
6/35	Pega-varetas gigante com no mínimo 30 peças em madeira. As varetas devem ter no mínimo 50cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 39,23	R$ 3.923,00

6/36	Poliminós fabricado em EVA/MDF, contendo no mínimo 30 peças em cores e formatos variados. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 109,67	R$ 10.967,00
6/37	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: arco-íris. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 59,27	R$ 5.927,00
6/38	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: circo. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 68,48	R$ 6.848,00
6/39	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: Fadas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 56,57	R$ 5.657,00
6/40	Régua de frações fabricado em MDF, contendo no mínimo 55 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 52,10	R$ 5.210,00
6/41	Régua numerica fabricado em MDF, contendo no mínimo 60 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 69,30	R$ 6.930,00
6/42	Relógio educativo fabricado em MDF, contendo uma placa de no mínimo 20 x 20 cm e uma base de madeira de no mínimo 18 x 6 cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 42,12	R$ 4.212,00
6/43	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: estações do tempo. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 39,88	R$ 3.988,00
6/44	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: natureza. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 39,01	R$ 3.901,00
6/45	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: trânsito. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$ 38,84	R$ 3.884,00
6/46	Sólidos geométricos fabricado com madeira maciça pinatada, contendo 11 peças sendo a peça maior de 4cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 81,32	R$ 8.132,00
6/47	Tabuada giratória fabricada em MDF, dimensões mínimas de 45 x 30 cm. Acondicionada em plástico encolhível.	un	100	R$ 134,45	R$ 13.445,00
6/48	Tangram fabricado em MDF contendo no mínimo 70 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 62,14	R$ 6.214,00
6/49	Torre de cores fabricado em MDF contendo no mínimo 25 peças coloridas + base. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$ 83,43	R$ 8.343,00
6/50	Torre de equilibrio fabricado em MDF contendo no mínimo 54 peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$ 32,33	R$ 3.233,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R$ 321.441,00	

LOTE 07 – ARMARINHO 02					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
7/1	Abano de palha liso grande	un	200	R$ 15,13	R$ 3.026,00
7/2	Alfinete corrente 24 aço 50g	cx	200	R$ 6,22	R$ 1.244,00
7/3	Alfinete p/mapa N.1 5MM c/50 UN	cx	200	R$ 4,74	R$ 948,00

7/4	Bandeirola plástica pequena mínimo de 18 x 22 cm com 10 metros cada pacote	pct	1000	R$ 5,92	R$ 5.920,00
7/5	Bico Passamanaria dourado 10metros peça, semelhante ou superior a 7096/P 9mm são josé	pc	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
7/6	Chapéu de palha boca de garrafa	un	300	R$ 1,49	R$ 447,00
7/7	Cordão são Francisco 5mm com 10 metros por peça. Similar ou superior ao S. José 02/15M ouro	p	200	R$ 19,37	R$ 3.874,00
7/8	Elástico de embutir (chato) cru 39mm-40mm com 25 metros. Semelhante ou superior a elástico jaragua N40	rl	100	R$ 42,83	R$ 4.283,00
7/9	Elastico lastex branco pacote com 10 unidades de 10 metros cada	pct	100	R$ 10,47	R$ 1.047,00
7/10	Elastico lastex preto pacote com 10 unidades de 10 metros cada	pct	100	R$ 10,08	R$ 1.008,00
7/11	Elástico roliço 3mm de diâmetro rolo com 100 metros na cor branco	rl	100	R$ 109,50	R$ 10.950,00
7/12	Elástico roliço 3mm de diâmetro rolo com 100 metros na cor preto	rl	100	R$ 116,50	R$ 11.650,00
7/13	Fio de Juta Bege com Dourado 0,5 mm . Rolo 100 g	gz	300	R$ 29,69	R$ 8.907,00
7/14	Fio de sisal 100% natural espessura aproximadamente 3mm /500g	rl	100	R$ 34,04	R$ 3.404,00
7/15	Fio PU-silicone 1.0MM com 10Metros	un	100	R$ 5,46	R$ 546,00
7/16	Fita cetim simples 03 com 10M azul	rl	100	R$ 4,55	R$ 455,00
7/17	Fita cetim simples 05 com 10M amarelo ouro	rl	100	R$ 5,97	R$ 597,00
7/18	Fita cetim simples 05 com 10M vermelho	rl	100	R$ 5,81	R$ 581,00
7/19	Fita metalizada ouro 10mm x 50m	rl	100	R$ 57,68	R$ 5.768,00
7/20	Fita Sisal natural 2mm x 100m	rl	100	R$ 41,23	R$ 4.123,00
7/21	Fita voil listrada N. 8 branco. Rolo com 10 metros	rl	100	R$ 13,53	R$ 1.353,00
7/22	Fitilho make 5MMx50M branco	un	20	R$ 3,06	R$ 61,20
7/23	Fitilho make 5MMx50M dourado	un	20	R$ 2,90	R$ 58,00
7/24	Fitilho make 5MMx50M prata	un	20	R$ 2,93	R$ 58,60
7/25	Fitilho make 5MMx50M rose gold	un	20	R$ 2,98	R$ 59,60
7/26	Lantejoula trançada metal azul royal N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$ 52,58	R$ 5.258,00
7/27	Lantejoula trançada metal dourado N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$ 60,90	R$ 6.090,00
7/28	Lantejoula trançada metal prata N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$ 56,80	R$ 5.680,00
7/29	Lantejoula trançada metal vermelho N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$ 54,40	R$ 5.440,00
7/30	Linha cone branca 600M	pt	100	R$ 5,10	R$ 510,00
7/31	Linha Cone cor: caramelo com 5000 metros	pct	50	R$ 18,13	R$ 906,50
7/32	Linha cone cor: marrom. Com 5000 metros	rl	50	R$ 18,13	R$ 906,50
7/33	Paete 8MM cores diversas 500g	pct	100	R$ 22,03	R$ 2.203,00
7/34	Perola em metro 6MM mínimo 22 metros dourado	rl	50	R$ 54,89	R$ 2.744,50
7/35	Saco p/ plástico presente 11x 19,5 pacote com 50 unidades	pct	200	R$ 6,11	R$ 1.222,00
7/36	Saco p/ plástico presente 20x29 pacote com 50 unidades	pct	200	R$ 11,33	R$ 2.266,00

7/37	Saco p/ plástico presente 25x37 pacote com 50 unidades	pct	200	R$ 17,92	R$ 3.584,00
7/38	Saco p/presente c/aba 11x18cm pacote com 100 unidades	pct	200	R$ 14,56	R$ 2.912,00
7/39	Par de sapatilha simples para carnaval, cosplay, escolar para fantasia com solado emborrachado em eva, antiderrapante. Tamanho 35/36	par	15	R$ 31,18	R$ 467,70
7/40	Sianinha ouro com 5mm x 50 metros	pc	100	R$ 57,29	R$ 5.729,00
7/41	Sianinha preta com 5mm x 50M	pc	100	R$ 60,16	R$ 6.016,00
7/42	Corrente de strass branco com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior a Strass trader pah-31 branco 10MTS	pc	100	R$ 55,93	R$ 5.593,00
7/43	Corrente de strass cristal com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior aStrass trader pah-31 cristal 10MTS	pc	100	R$ 56,18	R$ 5.618,00
7/44	Corrente de strass ouro com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior a Strass trader pah-31 ouro 10MTS	pc	100	R$ 56,18	R$ 5.618,00
7/45	Corrente de strass prata com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior aStrass trader pah-31 prata 10MTS	pc	100	R$ 56,18	R$ 5.618,00
7/46	Tecido chitão estampado 1,40x1MT	p	150	R$ 16,20	R$ 2.430,00
7/47	Tecido tule delfim 1,20x50mts cores variadas	rl	10	R$ 127,42	R$ 1.274,20
7/48	Tiara de plastica dentada 8mm. Similiar ou superior a Tiara Plástica Dentada Candy Colors (8mm)	un	600	R$ 2,12	R$ 1.272,00
7/49	Tinta para tecido com glítter 37ml cores variadas cx. c/12un	un	100	R$ 40,06	R$ 4.006,00
7/50	Tinta relevo 15ml cores variadas	un	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
7/51	Velcro excel 20MM branco c/25 metros	rl	30	R$ 42,95	R$ 1.288,50
7/52	Velcro excel 20MM preto c/25 metros	rl	30	R$ 42,57	R$ 1.277,10
VALOR TOTAL LOTE 07				R$ 160.768,40	

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
8/1	Assadeira hotel redonda com orla N28. Similiar ou superior a ABC	un	20	R$ 38,86	R$ 777,20
8/2	Assadeira hotel redonda com orla N30. Similar ou superior a ABC	un	20	R$ 58,59	R$ 1.171,80
8/3	Bandeja quadrada com espelho material bambu. Medidas aproximadas 36x36x5cm. Similar ou superior a Coquinho	un	20	R$ 116,88	R$ 2.337,60
8/4	Bandeja redonda polida 30x2cm. Similar ou superior a N.30 ABC	un	20	R$ 44,25	R$ 885,00
8/5	Caçarola hotel N 26 com capacidade para 6,3 Litros. Similar ou superior a ABC.	un	20	R$ 112,02	R$ 2.240,40
8/6	Caneca infantil com alça plástica com capacidade mínima de 300ml cores variadas	un	20	R$ 5,87	R$ 117,40
8/7	Concha grande material aço inox com cabo de madeira tratada. Tamanho mínimo 29 cm	un	20	R$ 52,88	R$ 1.057,60
8/8	Conjunto de Panelas 7 Peças Antiaderente Completo com Tampa de Vidro, composto por: 02 Caçarolas com tampa de vidro (22 cm e 20 cm); 02 Panelas com tampa de vidro (18 cm e 16 cm); 01 Frigideira (18 cm); 01 Fervedor (12 cm); 01 Tapioqueira / Panquequeira (22 cm). Similar ou superior a linha Garlic 7 peças Brinox	cjt	5	R$ 455,67	R$ 2.278,35

8/9	Conjunto de talheres com 24 peças. Composto por 6 facas de churrasco, 6 garfos, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá, o conjunto possui cabos em polipropileno colorido e lâminas em aço inox que podem ir à máquina de lavar louças. Similar ou superior ao Conjunto talher Ipanema	cjt	20	R$ 71,77	R$ 1.435,40
8/10	Escorredor de louças Material: Aço Inoxidável. Tamanho: entre 50 a 60cm	un	20	R$ 212,07	R$ 4.241,40
8/11	Escumadeira em aço inox com cabo de madeira tamanho mínimo de 45cm	un	20	R$ 28,45	R$ 569,00
8/12	Garfo de mesa inox cabo madeira	un	20	R$ 2,99	R$ 59,80
8/13	Garrafa plástica com tampa com capacidade de 2 litros para suco	un	20	R$ 21,20	R$ 424,00
8/14	Garrafa térmica 1.8L	un	20	R$ 86,87	R$ 1.737,40
8/15	Jogo de Frigideiras 2 peças antiaderente Starflon Max (livre de PFOA). Composto por frigideiras de 16 cm e 20 cm. Similar ou superior a Tramontina Turim 2 peças vermelho	jg	20	R$ 82,60	R$ 1.652,00
8/16	Kit 03 potes biovita 241/242/243 plastico	un	20	R$ 26,00	R$ 520,00
8/17	Shakeira/coqueteleira plástica com misturador infantil, capacidade mínima de a partir de 300ml com tampa que pode ser feita de copo. Temas variados. Similar ou superior a Plasútil	un	20	R$ 17,47	R$ 349,40
8/18	Pote de Vidro com tampa capacidade para 2 litros	un	20	R$ 34,35	R$ 687,00
8/19	Pegador de Macarrão material aço inox com cabo de madeira tratada. Tamanho mínimo 29 cm	un	20	R$ 27,20	R$ 544,00
8/20	Pegador de massa em aço inox 29CM	un	20	R$ 20,44	R$ 408,80
8/21	Pote de Vidro com tampa 1,2 LT	un	20	R$ 23,95	R$ 479,00
8/22	Prato infantil em plástico atóxico, fundo, bordas arredondadas, cores variadas, resistente a queda capacidade 600ml. Cores sortidas	un	20	R$ 4,50	R$ 90,00
8/23	Caixa plástica empilhável com tampa 10L	un	200	R$ 30,73	R$ 6.146,00
8/24	Caixa Organizadora Em Plástico Atóxico Com Tampa E Trava Tamanho 10 Litros. Resistente E Transparente	un	100	R$ 33,93	R$ 3.393,00
8/25	Canudo embalado individualmente pacote 100 unidades. Diâmetro de 5mm.	pct	300	R$ 7,57	R$ 2.271,00
VALOR TOTAL LOTE 08				R$ 35.872,55	

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9/1	CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS – Estrutura em aço galvanizado, sem emendas sistema de impulsão por 70 molas iônicas de 18cm cada feitas em aço galvanizado, lona de salto com proteção UV, protetores de molas coloridos em espuma revestido com tecido bagun, rede de proteção em polipropileno multicolorida, mínimo de 5 pés em formato U em aço galvanizado, 10 hastes em aço galvanizado, escada de no mínimo 2 degraus em aço galvanizado. Instalação/montagem inclusa.	un	30	R$ 3.826,39	R$ 114.791,70
9/2	CASINHA PARA RECREAÇÃO - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de	un	30	R$ 20.990,18	R$ 629.705,40

	trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca,1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas,1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne,1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.500 mm de comprimento x 2.300 mm de largura x 1.800 mm de altura. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. Instalação/montagem inclusa.				
9/3	ESCORREGADOR GRANDE - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.100 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.200 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Instalação/montagem inclusa.	un	40	R$ 2.430,89	R$ 97.235,60
9/4	GANGORRA – em formato de cavalinho, confeccionada em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro e os laudos mencionados na descrição do produto. Instalação/montagem inclusa.	un	30	R$ 255,33	R$ 7.659,90
9/5	GANGORRA – em formato de crocodilo, confeccionada em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro e os laudos mencionados na descrição do produto. Instalação/montagem inclusa.	un	40	R$ 875,60	R$ 35.024,00

9/6	GIRA-GIRA 4 LUGARES – Fabricado com polietileno de média densidade pigmentado com aditivo UV; Possui 4 assentos giratórios, 1 volante, 1 base em formato circular. Dimensões mínimas 120 x 120x 70cm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Instalação/montagem inclusa.	un	20	R$ 4.666,67	R$ 93.333,40
9/7	PISCINA DE BOLINHAS - Fabricada com MDF, Bagum, Parafuso, rede, Ferro gavanizado. Medindo 2,0 x 2,0 metros e cotendo 2000 bolinhas coloridas. Altura mínima após montada de 2,20 metros	un	30	R$ 1.982,22	R$ 59.466,60
9/8	PLAYGROUND INFANTIL MULTIATIVIDADES: Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade, atóxico e com proteção contra raios UV, destinado ao uso em áreas externas, composto por no mínimo 2 (dois) módulos interligados, sendo pelo menos 1 (um) módulo elevado, contendo no mínimo 1 (uma) rampa ou parede de escalada com apoios para mãos e pés, 2 (dois) escorregadores, sendo 1 (um) curvo e 1 (um) reto, 1 (um) escorregador tubular ou estrutura equivalente, 1 (um) ou mais elementos adicionais de escalada, área inferior destinada a atividades recreativas, podendo ser composta por labirinto, túnel, passagem ou estrutura similar, 1 (um) balanço integrado ao conjunto, do tipo cadeirinha, assento infantil ou equivalente, guarda-corpo e barreiras de proteção nas plataformas elevadas, elementos lúdicos integrados, tais como timão, painel interativo ou similares, além de fechamentos laterais inferiores por meio de cercas, painéis ou componentes equivalentes de proteção. O equipamento deverá possuir estrutura resistente às intempéries, cantos arredondados, ausência de arestas cortantes, fixações seguras, capacidade de utilização simultânea por múltiplas crianças conforme especificação do fabricante e cores incorporadas ao material. Deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado de catálogo ou ficha técnica do fabricante e de certificado de conformidade ou documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, quando exigível para o produto. A garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, estando inclusos no fornecimento a entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração. Similar ou superior a Playground Multi Play Top	un	10	R$ 33.010,53	R$ 330.105,30
9/9	PLAYGROUND – em formato de temático/ animal, confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Contém uma plataforma com aproximadamente 670 mm de comprimento X 610 mm de largura, uma mini escalada com aproximadamente: 800 mm de comprimento, um mini escorregador com aproximadamente: 800 mm de comprimento. Suporta até 80Kg. Medidas Montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 680 mm X Altura: 1.100 mm. Altura da plataforma em rela ao solo: 400 mm. Instalação/montagem inclusa.. Similiar ou superior ao play urso	un	10	R$ 1.332,98	R$ 13.329,80
9/10	TÚNEL LÚDICO - Confeccionado em polietileno rotomoldado. com aditivos UV. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado permitindo altura interna de 100mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente: 26mm de comprimento x 26mm de largura cada rosca. Dimensões do produto montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Instalação/montagem inclusa.	un	20	R$ 4.928,33	R$ 98.566,60

VALOR TOTAL LOTE 09	R$ 1.479.218,30

LOTE 10 - INFORMÁTICA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
10/1	Mouse pad ergonômico com apoio em gel para o punho. Base antiderrapante. Superfície em tecido para melhor desempenho.	un	50	R$ 33,82	R$ 1.691,00
10/2	Extensão paralela 10M 2P bivolt	un	100	R$ 42,17	R$ 4.217,00
10/3	Filtro De Linha 5 Tomadas, Bivolt, 10A Cabo Com 3 Metros Chave Liga Desliga	un	100	R$ 43,35	R$ 4.335,00
10/4	Mouse optico com fio USB focado em portabilidade, ideal para notebooks e uso diário. Design ergonômico, formato mini,	un	200	R$ 22,15	R$ 4.430,00
10/5	Teclado com fio USB ,design fino e ergonômico, padrão ABNT2 , teclas macias e silenciosas projetado para uso diário. Similar ou superior a Slim Multilaser/Multi TC600	un	200	R$ 41,43	R$ 8.286,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R$ 22.959,00	

O contrato/ATA terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses previstas no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com renovação dos quantitativos, mediante justificativa da Administração e interesse público.

A seleção da empresa deverá ser feita por meio de licitação, de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/21, respeitando os critérios de eficiência, qualidade, e cumprimento das normas legais e ambientais, garantindo que a contratação atenda aos objetivos da Administração Pública sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a formação de ata de registro de preços para o fornecimento futuro e eventual de bens padronizados às diversas unidades municipais, com entregas parceladas sob demanda, de modo a garantir previsibilidade, padronização e continuidade do abastecimento ao longo da vigência. Seu ciclo de vida inicia-se com a disponibilização dos itens conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, seguido de logística de entrega direta aos pontos indicados, identificação e rastreabilidade por item/lote e recebimento com conferência quantitativa e qualitativa, inclusive por amostragem quando pertinente.
A operação baseia-se em especificações objetivas com requisitos de qualidade, segurança e, quando aplicável, conformidade INMETRO/ABNT e atoxicidade, assegurando desempenho adequado em rotinas administrativas, pedagógicas e esportivas.

Para equipamentos lúdicos, a solução inclui montagem e instalação no local, com termo de instalação e garantia, orientando manutenção preventiva básica e substituição de itens não conformes sem ônus. A reposição ocorrerá por novas ordens de fornecimento, calibradas à sazonalidade e ao consumo efetivo, preservando durabilidade, eficiência logística e economicidade.

Ao final da vida útil, prevê-se a destinação ambientalmente adequada, com observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, logística reversa quando aplicável e recolhimento de itens defeituosos em garantia. A modelagem é aderente ao tipo “fornecimento”, compatível com as exigências técnicas, funcionais, logísticas e operacionais do ambiente municipal, e suficiente, adequada e proporcional à demanda, promovendo continuidade do atendimento e o interesse público com seleção vantajosa e gestão por demanda efetiva.

5 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento para o exercício de 2026.

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
UNIDADE: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TEC E ADM DA SEC MUN DE ADMINITRAÇÃO.
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
FONTE: TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO EGÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIDADE: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
AÇÃO: 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.
AÇÃO : 2.013 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS TURMAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA
AÇÃO: 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
AÇÃO: 2.017 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1540 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
FONTE: 1550 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
FONTE: 1570 – TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.022 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 –– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.026 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.089 – PROCADSUAS
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 1661 -1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.042 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.
FONTE: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
FONTE: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO 2.072 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TEC ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA – SEMMASP
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA - SEMMASP
AÇÃO 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TÉC. E ADM DA SEC DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG PÚBLICA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SEG. PÚBLICA - SEMMASP
UNIDADE: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUMMA
AÇÃO 2.077 - RECUPERAÇÃO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ORGÃO: 2- GABINETE DO PREFEITO - GAP
UNIDADE: 0202 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO 2.001 - RECUPERAÇÃO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.
FONTE: 1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEGFIN
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEGFIN
AÇÃO 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TEC E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAPP
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAPP
AÇÃO 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES TÉC E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS..
FONTE: 1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO GAS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI 9.478/1997.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para a efetivação de pagamento, da prestação de serviços, a Empresa vencedora fica obrigada a apresentar:

6.1.1 Nota Fiscal;
6.1.2 Certidões válidas (FGTS, Dívida Ativa Federal, Trabalhista, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);
6.1.3 Cópia do Contrato e alterações contratuais (se houver);
6.1.4. Demais documentos que, durante a execução do contrato, a Prefeitura considere necessários.
6.2 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
6.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da documentação pela Empresa.
6.2.3 A documentação só será aceita completa e após o efetivo fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue.

7. VIGÊNCIA:

7.1 O contrato/ATA terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O Contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, conforme disposições do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui obrigação do Órgão Gerenciador:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
b) A execução do contrato será no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021.
f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos serviços manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de escumprimento de cláusulas contratuais.

l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2o, da Lei no 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Constitui obrigação da Promitente Fornecedor:

a) O Promitente Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei no 14.133, de 2021.

i) Responsabilizar- se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Educação e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

10.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que lhes for aplicável.
10.1.1 O Objeto deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Isidório Lins, S/N, Centro – Conde, no horário de expediente das 8h às 14h, de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 8h às 14h.

10.2. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

10.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a PROMITENTE FORNECEDOR será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

10.4 A recusa da PROMITENTE FORNECEDOR em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

10.5 O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, devendo a PROMITENTE FORNECEDOR acatar a recusa, fornecendo os produtos na forma requerida pelo Município, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10.6 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

10.7 Só serão aceitos os produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas ou superior, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização, condições de armazenamento e transporte satisfatórias.

10.8 A fiscalização será realizada pelo servidor **Barbara Cristina Pereira da Silva** Portaria Municipal nº 007/2026, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta, e de tudo dará ciência à administração.

10.9 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretária Municipal de Gestão Administrativa, a **Srº Alice Maria Leite Oliveira** Portaria Municipal Nº 007/2026.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Bens novos, de primeira qualidade, isentos de vícios e adequados ao uso intensivo em ambiente escolar, com atendimento às normas técnicas aplicáveis e, para itens destinados ao público infantil e lúdico, conformidade compulsória ao Inmetro, segurança conforme série ABNT NBR NM 300 quando incidente e atoxicidade comprovada;

2) Fornecimento sob sistema de registro de preços, com atendimento a ordens de fornecimento e entregas parceladas nas unidades indicadas, em horário comercial, com prazos compatíveis com o estoque regulador e o calendário escolar;

3) Documentação e rotulagem no ato da entrega contendo identificação do produto e do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, certificados ou declarações de conformidade exigíveis, manuais quando couber e FISPQ para produtos químicos;

4) Prazo de validade remanescente, quando aplicável, não inferior a 50% da vida útil declarada pelo fabricante, salvo disposição específica diversa no instrumento convocatório, vedada a entrega de itens próximos do vencimento;

5) Embalagens íntegras que garantam a proteção do conteúdo durante transporte e armazenagem, preferencialmente recicláveis, com informações legíveis e, quando pertinente, instruções de uso e segurança;

6) Recebimento mediante conferência quantitativa e qualitativa, inclusive por amostragem e testes funcionais quando previstos, com obrigação de substituição, sem ônus, de itens avariados, com vício ou em desconformidade;

7) Compatibilidade técnica entre insumos correlatos (refis, recargas e acessórios), vedado direcionamento a marcas, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente às especificações e desempenho requeridos;

8) Garantia mínima contra defeitos de fabricação conforme práticas do segmento e substituição/correção no prazo contratual, com disponibilidade de assistência durante a vigência da garantia;

9) Requisitos proporcionais de sustentabilidade, incluindo madeira de reflorestamento em materiais de base madeireira, preferência por formulações à base de água e menor teor de VOC quando compatíveis, e destinação ambientalmente adequada das embalagens decorrentes das entregas;

10) Rastreabilidade por item e lote quando aplicável, com indicação em nota fiscal do número da ordem de fornecimento e unidade recebedora, e apresentação de amostras e provas de arte para itens personalizados, quando exigido.

12. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

12.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias para a entrega dos produtos, bem como quaisquer outras despesas relativas ao objeto licitado

a. A apuração do objeto deste pregão, na forma eletrônica e obedecerá ao critério de julgamento tipo menor preço por lote.
b. Os produtos e serviços deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão das ordens de fornecimento no local informado nestes documentos.
c. O não atendimento do prazo estipulado no item anterior obrigará o município a tomar as medidas legais cabíveis, ou seja, multas, extinção do contrato e suspensão pelo prazo de até dois anos de licitações no Município de Conde.
d. As licitantes deverão especificar em suas propostas financeiras as marcas, especificações e procedências dos produtos.
e. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, amostras físicas de cada item dos lotes, conforme solicitado pelo pregoeiro.
f. A não apresentação das amostras ou a sua reprovação técnica implicará na desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
g. As amostras deverão conter a especificação completa do item conforme descrito na plainilha de itens deste termo de referência e serão avaliadas a marca proposta e a qualidade do item proposta na proposta.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada por empresa especializada no fornecimento dos itens descritos na tabela de especificações do objeto no item 03 deste termo de referência, pelo regime de empreitada por preço unitário com critério de julgamento de menor preço, devidamente selecionada por competente procedimento de contratação.

14. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:
a). No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f). No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g). No caso de Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do VALOR DA PROPOSTA da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.

15.2 Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.
15.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Educação .
15.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
15.5. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
15.6. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
15.7. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
15.8. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.
15.9. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
15.10. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
15.12. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.
15.13. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.
15.14. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DA GARANTIA DE PROPOSTAS.

16.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor da proposta cadastrada pela licitante, a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação.
16.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
16.1.2 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
Seguro-garantia;
16.1.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
16.1.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
16.1.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
16.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato/Ata SRP, será diretamente vinculado e subordinado à PROMITENTE FORNECEDOR, não tendo com a ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
17.2 A PROMITENTE FORNECEDOR não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução do contrato, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.
17.3 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
17.4 A PROMITENTE FORNECEDOR será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributarias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

18. DO FORO:

As partes elegem do Foro da Comarca de Conde, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente. Contrato, renunciado expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Conde/BA, 03 de agosto 2026.

Barbara Cristina Pereira da Silva
Assistente de Gabinete
Decreto Municipal nº 064/2025

Aprovo o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias, à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Alice Maria Leite Oliveira
Secretária Municipal De Gestão Administrativa
Decreto Nº 002/2025.
Ordenador de Despesas Decreto Municipal nº 386/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1/1	Adesivo instantâneo couro 20gr	un	500	R$	R$
1/2	Adesivo instantâneo multiuso 200 50G	unidades	50	R$	R$
1/3	Adesivo instantâneo multiuso N1 20gr	un	500	R$	R$
1/4	Alfinete colorido de mapa com ponta curta. Caixa com 50 unidade	cx	120	R$	R$
1/5	ALMOFADA PARA CARIMBO em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	125	R$	R$
1/6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos- cores variadas.	unidades	500	R$	R$
1/7	APONTADOR DE LAPIS, manual, portátil, 1 entrada, em material plastico rígido, sem deposito. CAIXA C/24 UND.	cx	350	R$	R$
1/8	Avental escolar, produzido em laminado de pvc, com acabamento em viés de algodão, lavável, impermeável, com bolso na frente e amarras laterais.	un	2000	R$	R$
1/9	Balão 09 redondo c/25 cores variadas	pct	500	R$	R$
1/10	Balões de soprar n° 7(bexiga), para festa. Cores diversas. Embalagem: pacote com 50 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	2500	R$	R$
1/11	BARBANTE em nylon, rolo de 1/kg.	rl	200	R$	R$
1/12	BARBANTE natural n° 4/10 (c/ 122m).	rl	181	R$	R$
1/13	Bola de soprar lisa tamanho: nº 9, para festa, em diversas cores. Embalagem: pacote com 50 unidades cada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	920	R$	R$
1/14	Bola de isopor 50MM	unidades	1000	R$	R$

1/15	Bola isopor 25MM	unidades	1000	R$	R$
1/16	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. CAIXA C/40 UND.	cx	200	R$	R$
1/17	BORRACHA BRANCA MÉDIA - produto não tóxico- dimensão 34 x 22 x 8mm, borracha macia p/ apagar escrita a lápis (cx. c/ 40 unid.).	cx	300	R$	R$
1/18	Borracha branca 60 caixa com 60 unidades	cx	2	R$	R$
1/19	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS N° 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	100	R$	R$
1/20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, Acrílico Polipropileno Fumê, Medidas 35,8 x 25,4 x 14 cm.	unidades	415	R$	R$
1/21	CAIXA CORRESPONDENTE DUPLA, Acrílico Polipropileno Fumê, Medidas 12 cm x 26 cm x 44 cm.	unidades	278	R$	R$
1/22	CAIXA PLASTICA P/ARQUIVO MORTO, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245mm, campo p/ identificação na parte superior e lateral, em cores variadas. dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245mm, campo p/ identificação na parte superior e lateral, em cores variadas.	unidades	1500	R$	R$
1/23	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO nas dimensões 360x250x140mm, contendo marca do fabricante no corpo da caixa.	unidades	1020	R$	R$
1/24	CALCULADORA COMPACTA C/ IMPRESSÃO - amplo display com 12 dígitos (11,3mm de altura); 01 memória operativa independente; seletor p/ operar a calculadora; c/ impressão em papel ou somente utilizando o visor; velocidade de impressão 1,6 linhas/segundo; cor de impressão: preta; tabulador de casas decimais através de combinação de teclas; teclas especiais para porcentagem e duplo zero; bobina de papel padrão de 57 x 65 mm; alimentasão: 4 pilhas pequenas tipo AA (fornecidas) ou fonte de alimentação bivolt	unidades	153	R$	R$
1/25	Calculadora 12 dígitos	unidades	100	R$	R$
1/26	Calculadora 8 dígitos	unidades	50	R$	R$
1/27	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, funções: Porcentagem/Memória/ Inversão de Sinai/GT/ Correção total e parcial/ Desligamento automático ou tecla OFF e alimentação: solar ou bateria G-10.	unidades	190	R$	R$
1/28	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, carga não toxica, corpo em material plástico, tamanho mínimo 140 mm (comprimento), gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: estojo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico ou papelão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	e	4000	R$	R$

1/29	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, carga não toxica, corpo em material plástico, tamanho mínimo 140 mm (comprimento), gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: estojo com 24 (vinte e quatro) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico ou papelão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	e	2000	R$	R$
1/30	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em material plástico transparente, escrita grossa, comprimento de 140 mm, com variação de +/- 5%, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades	cx	503	R$	R$
1/31	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, corpo em material plástico transparente, escrita grossa, comprimento de 140 mm, com variação de +/- 5%, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	cx	421	R$	R$
1/32	CANETA MARCA-TEXTO, plástico, ponta chanfrada/polietileno, não recarregável, base d'água. caixa com 12.	cx	323	R$	R$
1/33	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor azul, caixa com 50 unidades.	cx	470	R$	R$
1/34	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor preta, caixa com 50 unidades.	cx	413	R$	R$
1/35	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	cx	381	R$	R$
1/36	Caneta para retroprojetor 2.0mm cores diversas caixa com 12 unidades	cx	50	R$	R$
1/37	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	66	R$	R$
1/38	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	65	R$	R$
1/39	Chapa plástica PP A4 frente 212x299 fume c/100	pct	200	R$	R$
1/40	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES.	cx	833	R$	R$
1/41	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES	cx	843	R$	R$
1/42	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 500G; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROSNOS ÓRGÃO COMPETENTES	cx	838	R$	R$
1/43	CLIPS 2/0, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagemxaixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	940	R$	R$

1/44	CLIPS 4/0, para papel, em aço niquelado, numero 4/0 (quatro). Embalagem:caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	990	R$	R$
1/45	CLIPS 6/0, para papel, em aço niquelado, numero 6/0 (dois). Embalagem:caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	930	R$	R$
1/46	CLIPS 8/0, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito). Embalagem:caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	cx	880	R$	R$
1/47	COLA BRANCA CONTENDO 40gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composições a base de PVA e certificado pelo INMETRO (vem. c/ 12 unid.)	cx	313	R$	R$
1/48	COLA LÍQUIDA GLITER, nas cores variadas, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem plastica, com bico economizador, peso liquido 23 gramas, caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto e selo de segurança do INMETRO e BRICS	cx	3000	R$	R$
1/49	COLA BRANCA 90g, cx. c/ 12 unid.,atóxica, lavável, uso escolar e doméstico.	cx	335	R$	R$
1/50	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, polivinil acetato, certificado pelo impetro, o produto não pode ser ralo, a secagem deve ser rápida , fixar na 1• aplicação, Embalagem: frasco plástico com 1kg, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	fr	200	R$	R$
1/51	COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de p.v.a, nas cores primarias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades, com bico economizador, de peso liquido 23 g cada, com dados de identificação do produto.	cx	2000	R$	R$
1/52	COLA P/ E.V.A E ISOPOR, contendo 35 gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 unid.)	cx	223	R$	R$
1/53	COLA PARA BISCUIT PVA, Cola para biscuit PVA 500gr	unidades	216	R$	R$
1/54	COLA BASTÃO - lavável, atóxica, cx. c/ 12 unid., c/ 8gr cada.	cx	357	R$	R$
1/55	Cola bastão lavável, não tóxica. Caixa com 12 unidades de 40g cada unidade. com selo de certificação do INMETRO	cx	500	R$	R$
1/56	Cola para madeira atóxica inodora1KG	unidades	100	R$	R$
1/57	Cola de silicone líquida 60ml	un	1200	R$	R$
1/58	Cola isopor 1000ML	unidades	120	R$	R$
1/59	cola para isopor, caixa com 12 unidades de 90g cada	cx	161	R$	R$
1/60	COLCHETE N° 08, caixa com72 unidades	cx	100	R$	R$
1/61	COLCHETE N° 10, caixa com 72 unidades	cx	57	R$	R$

1/62	COLCHETES N°10 EM AÇO FLEXÍVEL, tipo gancho haste dupla para prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	59	R$	R$
1/63	COLCHETES Nº 15 EM AÇO FLEXÍVEL,tipo gancho haste dupla para prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	52	R$	R$
1/64	COLCHETES Nº 7 EM AÇO FLEXIVEL, tipo gancho haste dupla para papéis prender papéis, caixa com 72 unidades	cx	59	R$	R$
1/65	CONJUNTO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, CONTENDO UMA RÉGUA 30cm, UM TRANSFERIDOR 180°, UM ESQUADRO 45° E UM ESQUADRO 60°.	kit	4000	R$	R$
1/66	CORRETIVO LIQUIDO, para correções de esferográfica, com pincel aplicador, base de água, resinas, plastificante, não deve conter dióxido de titânio ou qualquer componente tóxico, caixa com 12 unidades de 18ml.	cx	216	R$	R$
1/67	ELÁSTICO borracha natural nº 18, fino, cor amarelo, super resistente e macio, apropriado para amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem com 500 unidade	pct	100	R$	R$
1/68	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	p	38	R$	R$
1/69	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	p	16	R$	R$
1/70	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES	p	36	R$	R$
1/71	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	p	36	R$	R$
1/72	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	p	37	R$	R$
1/73	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	p	36	R$	R$
1/74	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	p	37	R$	R$
1/75	ESTILETE, largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105	unidades	499	R$	R$
1/76	EXTRATOR DE GRAMPO, aço inoxidável, tipo espátula, 150 x 20mm.	unidades	406	R$	R$
1/77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem com 5 UNIDADES dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	299	R$	R$
1/78	FITA ADESIVA COLORIDA, adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	350	R$	R$
1/79	FITA ADESIVA CREPE, com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo aprox. 18mm x 50m.	unidades	500	R$	R$
1/80	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, dimensões 18 mm x 30m. Embalagem com 4 und. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	184	R$	R$
1/81	FITA ADESIVA DUPLA FACE, dimensões 9 mm x 30 m. Embalagem com 10 und. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	211	R$	R$

1/82	FITA DUPLA FACE 16mm X 30m, adesiva, em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	300	R$	R$
1/83	FITA ADESIVA MARROM, dimensão 48mm x 45 m. Embalagem com 5 UNIDADES dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pct	145	R$	R$
1/84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 30 m FINA, adesiva, transparente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	1000	R$	R$
1/85	FITA CREPE, dimensão 18 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	215	R$	R$
1/86	FITA CREPE, dimensão 24 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	185	R$	R$
1/87	FITA CREPE, dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	139	R$	R$
1/88	FITA ADESIVA COLORIDA 48mm x 50m.	unidades	200	R$	R$
1/89	Fita adesiva dupla face 48mmx30m	un	600	R$	R$
1/90	FITA ADESIVA KRAFT, dimensão 18mm x 50 m. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	630	R$	R$
1/91	Fita durex 18mmx50m	un	5000	R$	R$
1/92	Fita para embalagem transparente 48x50	un	1200	R$	R$
1/93	FOLHA DE ISOPOR 10mm 100x50cm	fl	280	R$	R$
1/94	FOLHA DE ISOPOR 15mm 100x50cm	fl	300	R$	R$
1/95	FOLHA DE ISOPOR 20mm 100x50cm	fl	300	R$	R$
1/96	FOLHA DE ISOPOR 30mm 100x50cm	fl	250	R$	R$
1/97	FOLHA DE ISOPOR 5mm 100x50cm	fl	300	R$	R$
1/98	GIZ DE CERA - Embalagem caixa com 12 Unidades. Produto atóxico, com cores vivas e boa cobertura	cx	4000	R$	R$
1/99	Giz de cera 06 cores. Produto atóxico, com cores vivas e boa cobertura	unidades	1500	R$	R$
1/100	GIZÃO DE CÊRA COLORIDO,GROSSO, TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	cx	1200	R$	R$
1/101	GLITTER CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES DE 3G CADA	cx	200	R$	R$
1/102	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL, c/ ajuste de profundidade p/ grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP para 100 fls.	unidades	129	R$	R$
1/103	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, compatível com uso de grampos 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, moveis, silk- screen, fixação de cartazes e decoração. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	unidades	59	R$	R$
1/104	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, capacidade p/ grampear até 15 fls., compatível c/ grampos 26/6 e fabricado com material resistente, com 16 cm (mínimo).	unidades	461	R$	R$

1/105	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, CX 3.500 UM.	cx	320	R$	R$
1/106	GRAMPO 26/06, caixa com 5.000 unidades.	cx	464	R$	R$
1/107	GRAMPOS PLASTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO DE 80mm com haste de 50mm. Caixa com 50 jogos	cx	6	R$	R$
1/108	Grampos 106/8 caixa com 5000 unidades	cx	300	R$	R$
1/109	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado).	unidades	186	R$	R$
1/110	Lápis de cor revestido em madeira reflorestada de qualidade, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas. Alta qualidade, produzido com pigmentos intensos e resistentes, proporcionando excelente cobertura, cores vivas e alta capacidade de mistura. Com corte preciso que facilita o apontamento sem lascar.	cx	4500	R$	R$
1/111	Lápis de cor revestido em madeira reflorestada de qualidade, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 24 cores diversas. Alta qualidade, produzido com pigmentos intensos e resistentes, proporcionando excelente cobertura, cores vivas e alta capacidade de mistura. Com corte preciso que facilita o apontamento sem lascar.	cx	1500	R$	R$
1/112	Lapis mina grafite n° 02, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Caixa c/144 und. Máxima qualidade, maior resistência a quebra, comprimento que facilita o uso, escrita firme, macio, traço escura e boa apagabilidade	cx	522	R$	R$
1/113	LIVRO ATA 100 FOLHAS	unidades	589	R$	R$
1/114	LIVRO ATA 200 FOLHAS	unidades	452	R$	R$
1/115	LIVRO ATA 50 FOLHAS	unidades	227	R$	R$
1/116	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS	unidades	335	R$	R$
1/117	LIVRO DE PROTOCOLO, 104 folhas	unidades	400	R$	R$
1/118	Livro ponto 4 assinaturas com 100 folhas	pct	200	R$	R$
1/119	MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO, cores variadas caixa com 12 unidades.	cx	320	R$	R$
1/120	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, recarregável, cores diversas (cx. c/ 12 unid.)	cx	400	R$	R$
1/121	MASSA DE MODELAR COLORIDA, atóxica, em forma cilíndrica, com 6 unidades. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	cx	2420	R$	R$
1/122	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE, 180G	cx	2000	R$	R$
1/123	Massinha de modelar Soft c/6 cores, com 12 unidades. Textura macia, fácil de manusear e não gruda nas mãos. Produto atóxico	cx	300	R$	R$

1/124	PASTA AZ PEQUENA, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho pequeno.	unidades	1000	R$	R$
1/125	PASTA CATÁLOGO c/ 100 fls., tamanho A4.	unidades	64	R$	R$
1/126	PASTA SANFONADA 12 DIV, em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	unidades	377	R$	R$
1/127	PASTA AZ GRANDE, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 35x28x85.	unidades	5700	R$	R$
1/128	Pasta catálogo c/ 30 plásticos	unidades	300	R$	R$
1/129	Pasta do aluno CORES DIVERSAS	unidades	8000	R$	R$
1/130	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	p	100	R$	R$
1/131	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 24,5 cm × 33,5 cm × 5 cm	unidades	2670	R$	R$
1/132	PASTA PLASTICA COM ELASTICO EM PVC 24,5 cm × 33,5 cm × 2 cm	unidades	2000	R$	R$
1/133	Pasta plástica com aba e elástico, confeccionada em PVC, formato Ofício (ou A4), lombo de 3 mm, fechamento por elástico, cores variadas.	unidades	1000	R$	R$
1/134	Pasta plástica com trilho em pvc. Tamanho 30x24cm	unidades	1000	R$	R$
1/135	PASTA SANFONADA, em pvc resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275mm..	unidades	170	R$	R$
1/136	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (36 x24cm), cx. c/ 50 unidades	cx	345	R$	R$
1/137	PEN DRIVE 32 GIGA Taxa de transmissão de dados 3MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Capacidade de armazenamento de memória: 32GB	unidades	350	R$	R$
1/138	PERCEVEJO COLORIDO, CX COM 100 UM	cx	150	R$	R$
1/139	Perfurador metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, guias de papel metálicas ajustáveis, travas de segurança e gaveta coletora de resíduos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	79	R$	R$
1/140	PERFURADOR DE PAPEL, com capacidade máxima de perfuração de até 70 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	110	R$	R$
1/141	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, com coletor resíduos (p/ 12 folhas)	unidades	209	R$	R$
1/142	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, com coletor resíduos (p/ 40 fls.)	unidades	183	R$	R$
1/143	PINCEL n• 04, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	350	R$	R$

1/144	PINCEL no 06, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	350	R$	R$
1/145	PINCEL no 10, cabo curto plástico amarelo - virola de ALUMÍNIO	unidades	1000	R$	R$
1/146	Pincel escolar N. 0 c/12	pct	100	R$	R$
1/147	Pincel escolar N. 14 c/12	pct	100	R$	R$
1/148	Pincel escolar N. 16 c/12	pct	100	R$	R$
1/149	Pincel escolar N. 2 c/12	pct	100	R$	R$
1/150	PISTOLA ELÉTRICA, para aplicação de cola em bastão com diâmetro3/8 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	200	R$	R$
1/151	PISTOLA ELÉTRICA, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	200	R$	R$
1/152	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	420	R$	R$
1/153	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO LISO ,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	1500	R$	R$
1/154	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO ,(cores variadas) — tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	110	R$	R$
1/155	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO , tam. 40X48, pacote com 10 folhas.	pct	110	R$	R$
1/156	Planner espiral Tamanho A4 (21X29,7cm) com 50 folhas	unidades	2000	R$	R$
1/157	Plástico para pasta catálogo s/furos 240x325 pacote com 100 unidades	pct	60	R$	R$
1/158	Porta-objeto acrílico, conjugado, acrílico, fumê/transparente porta lápis/clips/lembrete, nas dimensões de aproximadamente 240 x 70 x 80 mm.	unidades	100	R$	R$
1/159	Bloco adesivo memo note neon c/4 50FLS	unidades	500	R$	R$
1/160	Prancheta acrílico portátil, 350x25mm fume com prendedor plástico.	unidades	300	R$	R$
1/161	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm, Prendedor de papel em metal cap para até 150folhas, pote com 12unidades.	pt	100	R$	R$
1/162	Prendedor p/ papel metal 25MM com 12 unidades	unidades	85	R$	R$
1/163	Quadro branco 200x120	unidades	300	R$	R$
1/164	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, DA MESMA MARCA DO PINCEL. Cores variadas	unidades	600	R$	R$
1/165	Reabastecedor para marcador de quadro branco (da mesma marca que o marcador) 500ML cores diversas	unidades	50	R$	R$
1/166	Reabastecedor para marcador de quadro branco da mesma marca do marcador. Cores diversas, caixa com 12 unidades de 20ml cada.	cx	200	R$	R$
1/167	Refil de cola quente formato em bastão de silicone semitransparente tamanho mínimo do bastão 11,3mm x 30cm, o mesmo deve ser compatível com pistola elétrica de 1/2 polegadas - pacote com 1 quilo.	kg	394	R$	R$

1/168	Refil de cola quente formato em bastão de silicone semitransparente tamanho mínimo do bastão 9,5mm x 30cm, o mesmo deve ser compatível com pistola elétrica de 3/8 polegadas - pacote com 1 quilo.	kg	374	R$	R$
1/169	RÉGUA EM ACRÍLICO, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 30 CM	unidades	3000	R$	R$
1/170	Tela para pintura 24x30	unidades	500	R$	R$
1/171	Tela para pintura 30x30	unidades	500	R$	R$
1/172	Tela para pintura 30x40	unidades	500	R$	R$
1/173	TESOURA MULTIUSO 21 Cm, Material: Aço inoxidável, Resina termoplástica, os cabos anatômicos.	unidades	416	R$	R$
1/174	TESOURA P/ COSTURAR EM AÇO INOX, com cabo plástico e 8 polegadas.	unidades	334	R$	R$
1/175	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - de uso escolar, cabo plástico resistente e bem fixado a lamina em aço inox, com aproximadamente 12cm, ótima qualidade.	unidades	2561	R$	R$
1/176	Tesoura “7 design ergonômico do cabo lâmina de aço inox com acabamento cromado	unidades	100	R$	R$
1/177	TESOURA DE PICOTAR, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM PLASTICO, APROXIMADAMENTE 21 CM.	unidades	116	R$	R$
1/178	Tesoura para picotar corte ondulado (zig-zag decorativo) tamanho aproximado: 23 cm lamina de aço inoxidável, cabo plastico	unidades	100	R$	R$
1/179	TINTA P/ TECIDO COM GLITTER (embalagem de 37ml, cores variadas) caixa c/12 und.	cx	130	R$	R$
1/180	Tinta facial, atóxica, cores diversas caixa com 12 unidades. Com Selo E Inspeção do Inmetro. 15ml cada unidade	cx	300	R$	R$
1/181	TINTA RELEVO 35ml (cores variadas), atóxica, em resina acrílica, água deionizada, conservantes, espessastes, solvente e pigmentos. Caixa c/12 und.	cx	170	R$	R$
1/182	TINTA CARIMBO AZUL, para carimbo na cor AZUL, sem óleo, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 40 ml, caixa com 12 unidades.	cx	92	R$	R$
1/183	TINTA CARIMBO PRETA, para carimbo, na cor PRETA, sem óleo, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 40 ml, caixa com 12 unidades.	cx	83	R$	R$
1/184	Tinta facial atóxica com glitter 15ml cx. c/ 12 cores	cx	250	R$	R$
1/185	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidades	500	R$	R$
1/186	Tinta guache 15ml com 6 cores	cx	4000	R$	R$
1/187	TINTA GUACHE. Embalagem: caixa com 6 potes de 15 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	2280	R$	R$
1/188	TINTA P/ TECIDO (embalagem de 37ml-cores variadas) caixa c/12 und.	cx	200	R$	R$
1/189	TNT CORES VARIADAS, Rolo de 50 mts (marrom, preto, branco, azul claro, azul escuro, amarelo, vermelho, laranja, pink, lilas, rosa)"	rl	505	R$	R$
1/190	TNT DOURADO metalizado/laminado, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$	R$
1/191	TNT ESTAMPADO, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$	R$

1/192	TNT prateado laminado semelhante ao produto metálico, Rolo de 50 metros.	rl	100	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 01				R$	

LOTE 02 – MATERIAL DE ARMARINHO 01					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
2/1	Agenda Executiva permanente 388pag 13,4x19x1,5 cm	unidades	100	R$	R$
2/2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO-ADESIVO, embalagem com 4 blocos em cores neon com 50 folhas cada, dimensões 38mm x 51 mm. Rotulagem contendo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	599	R$	R$
2/3	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO- ADESIVO, formato de cubo com três cores, dimensões 47,6 x 47,6 mm. Rotulagem contendo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões, 400 folhas.	unidades	460	R$	R$
2/4	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO- ADESIVO, dimensões 76mm x 102 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	590	R$	R$
2/5	BLOCO AUTO-ADESIVO, c/ dimensões aproximadas de 38 x 50mm, apresentação pacote c/ 04 blocos com 100 folhas cada, cores sortidas.	pct	495	R$	R$
2/6	Bloco adesivo colorido 76x76MM neon c/100 folhas	unidades	500	R$	R$
2/7	BLOCO DE ANOTAÇÃO ECOLÓGICO EM ESPIRAL, capa em papel kraft mínimo de 60 folhas pautadas na cor branca, 180x130x10mm. Acompanha caneta esferográfica em papelão reciclado rígido.	unidades	475	R$	R$
2/8	CADERNO COM ESPIRAL CAPA MOLE, folhas pautadas, dimensões mínima 21 x 15 cm, 96 folhas, com logomarca do municipio.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$	R$
2/9	CADERNO BROCHURA, capa dura, 48 folhas pautadas,pequeno com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$	R$
2/10	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$	R$
2/11	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 300 folhas, com 15 materias, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	3000	R$	R$
2/12	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA, pautado, com 400 folhas, com 20 materias, dimensões 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidades	3000	R$	R$
2/13	CADERNO BROCHURÃO, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 200 x 275 mm.com logomarca do municipio.	unidades	6000	R$	R$
2/14	Caderno c/espiral universitário capa dura 96fls	unidades	2000	R$	R$
2/15	CADERNO DE DESENHO, grande com 96 folhas, capa dura com logomarca do municipio.com logomarca do municipio.	unidades	5000	R$	R$
2/16	ENVELOPE CARTÃO 90g/m2 tam. 162x229mm, caixa com 100 unidades. Cores diversas.	cx	125	R$	R$

2/17	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g/m', tam. 260x360 mm, cx. com 250 und.	cx	81	R$	R$
2/18	ENVELOPE TIPO SACO COR PARDA E MATERIAL DURÁVEL (tam. 370 x 470mm). CXA C/100 UND.	cx	277	R$	R$
2/19	ENVELOPE SACO BRANCO 90 g/m2, tam. 200x280 mm, cx. com 250 und.	cx	129	R$	R$
2/20	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80g/m2, tam. 200x280 mm, cx. com 250 und.	cx	106	R$	R$
2/21	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80g/m2, tam. 240x340 mm, cx. com 250 und.	cx	87	R$	R$
2/22	ENVELOPE TAM OFICIO PARDO, pardo, sem timbre, dimensões 24 x 34 cm. Cxa c/250 und	cx	151	R$	R$
2/23	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET DE 90gr, tam. 200 x 280mm, cor branco. Cxa c/250 und	cx	126	R$	R$
2/24	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET DE 90gr, tam. 240 x 340mm, cor branco. CXA C/250 UND.	cx	124	R$	R$
2/25	Papel vergê A4 branco 50FL	pct	500	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 02				R$	

LOTE 03 - MATERIAL DE PAPELARIA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3/1	Papel celofone 69x89cm cores variadas.	fl	1300	R$	R$
3/2	Papel pautado pacote com 400 folhas, formato aproximadamente 200 x 300mm	pct	100	R$	R$
3/3	Papel couchè a4 fosco, brilho,formato a4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pct 50 fls, p/ diplomas e certificados.	pct	360	R$	R$
3/4	Papel dupla face fosco colorido estampado, medindo 46x66cm.	un	2000	R$	R$
3/5	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	un	1000	R$	R$
3/6	Papel seda, dimensões 48 x 60 cm,diversas cores.	un	1000	R$	R$
3/7	Papel camurça cores variadas. Tamanho 40x60 cm	un	3000	R$	R$
3/8	Papel cartão 48 x 66 cm cores variadas	un	4250	R$	R$
3/9	Papel cartolina dimensões 500 x 660 mm,cores variada, gramatura 180 g.	fl	6000	R$	R$
3/10	Papel auto adesivo transparente 48x25m.	rl	75	R$	R$
3/11	Papel couchè a4, liso, brilho, formato a4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pct 50 fls, p/ diplomas e certificados.	pct	325	R$	R$
3/12	Papel crepom 0,48 x 2,00 m cores variadas	fl	2000	R$	R$
3/13	Papel crepom encerado cores variadas pacote com 10 unidades. Tamanho 48x200cm	pct	1000	R$	R$
3/14	Papel duplex 48x60 cm cores variadas.	fl	3000	R$	R$
3/15	Papel criativo neon a4 5 cores 25 folhas	pct	500	R$	R$

3/16	Papel criativo neon a4 5 cores 50 folhas	pct	500	R$	R$
3/17	Papel flip chart 640 x 880mm, pct c/50 fls.	pct	50	R$	R$
3/18	Papel fotográfico glossy a4 210 x 297 mm pacote com 50 folhas.	pct	465	R$	R$
3/19	Papel linho a4 super(pcte. C/ 50 fls.)	pct	110	R$	R$
3/20	Papel lustre cores variadas.	un	1200	R$	R$
3/21	Papel metro branco com 12 kg , 1.00de altura	bo	51	R$	R$
3/22	Papel metro branco com 50 kg , 1.00de altura	bo	63	R$	R$
3/23	Papel metro pardo kraft com 20 kg , 1.20 de altura	bo	56	R$	R$
3/24	Papel metro pardo kraft com 50kg , 1.20 de altura	bo	76	R$	R$
3/25	Papel ofício colorido (pcte c/ 100 fls.)	pct	2000	R$	R$
3/26	Papel oficio nº 2, tamanho 216x330, pacote com 500 folhas, caixa com 5000 folhas.	cx	200	R$	R$
3/27	Papel oficio reciclado caixa com 5000 folhas .	cx	100	R$	R$
3/28	Papel p/ foto a4 auto adesivo 130g c/20 fls	pct	150	R$	R$
3/29	Papel p/ foto a4 auto adesivo 230g c/50 fls	pct	150	R$	R$
3/30	Papel sulfite a3 75gr, caixa com 2500 folhas	cx	100	R$	R$
3/31	Papel sulfite a4 75gr, papel sulfite a4 cx com 10 resma de 500fis cada.	cx	2000	R$	R$
3/32	Papel tipo nacarado.	fl	380	R$	R$
3/33	Papel verge a4, dimensões 210 x 297 mm, formato a-4, gramatura 180 g/m2, branco,bege, azul, verde, rosa , cx 50fis.	pct	355	R$	R$
3/34	Papel vergê de 120 g/m² a 180 g/m², a4 branco com 50 folhas. ideal para Impressão de capas e capítulos de módulos.	pct	500	R$	R$
3/35	Papel verge, dimensão 210 x 297 mm, formato a-4, gramatura 180 g/m² a 240 g/m² cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas. Ideal para impressão de convites para cerimônias, formações e audiências.	pct	465	R$	R$
3/36	Furador artesanato para EVA 50MM em formato de estrela	un	30	R$	R$
3/37	Tela riscada Menina 20x30	un	100	R$	R$
3/38	Tela riscada Menino 20x30	un	100	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 03				R$	

LOTE 04 – MATERIAL ESPORTIVO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4/1	Apito para treino esportivo c/ cordão som agudo	un	150	R$	R$
4/2	Bola oficial para futsal de quadra ótima qualidade, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético de qualidade equivalente, com circunferência entre 68 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g. Igual ou superior à Penalty Bola 8.	un	100	R$	R$

4/3	Bola de Futebol de Campo com boa resistência ao desgaste, tamanho e peso oficiais. Similar com superior a penalty bravo XXV. Excelente qualidade e durabilidade	un	100	R$	R$
4/4	Bola de Futebol de Campo com boa resistência ao desgaste, tamanho e peso oficiais. Excelente qualidade e durabilidade. Similar com superior a Bola de campo penalty XXIII.	un	100	R$	R$
4/5	Bola de futebol ótima qualidade com tamanho e peso oficiais para quadras escolares.	un	100	R$	R$
4/6	Bola de futsal oficial de PU, superfície antiderrapante	un	200	R$	R$
4/7	Bomba de ar para bola compatível com os modelos das bolas	un	150	R$	R$
4/8	Brinquedo raquete plástica mini	un	100	R$	R$
4/9	Cone p/ treino, altura 23cm, fluorescente, base ampla	un	850	R$	R$
4/10	Coletes para esporte, tamanho P juvenil. Tecido 100% poliéster ou helanca, contar com acabamento em viés por todo produto e possuir elásticos laterais reforçados.	un	5500	R$	R$
4/11	Kit de uniforme para futebol tamanho M juvenil. Cada unidade de Kite deve conter: Short, camisa e par de meião elástico. Cores variadas	kit	100	R$	R$
4/12	Par de rede para traves oficial futsal de quadra. Material em nylon trançado, malha 3mm, UV	un	100	R$	R$
4/13	Spray de tinta temporária para cabelo, não tóxico e lavável, ideal para uso recreativo em festas e eventos. Proporciona coloração instantânea e sai facilmente	un	50	R$	R$
4/14	Trave móvel em aço galvanizado, desmontável 2,5x1,5m c/rodinha	par	25	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 04				R$	

LOTE 05 – MATERIAL GINCANAS					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5/1	Bambole arco de bambolear 65cm	un	600	R$	R$
5/2	Blocão de montar com 130 peças grandes, coloridas. Em Plástico Resistente	un	100	R$	R$
5/3	Blocão de montar com 60 peças grandes, coloridas. Em Plástico Resistente	un	100	R$	R$
5/4	Conjunto de boliche infantil com 6 pinos coloridos e 2 bolas, fabricado em material plástico resistente.	un	200	R$	R$
5/5	Bolinhas coloridas para piscina com 100 unidades coloridas com 70mm, confeccionadas em plástico atóxico, leve e resistente, indicado para uso recreativo em piscinas, tocas e brincadeiras infantil. Peças com acabamento liso e sem partes cortantes, garantindo segurança para crianças durante a manipulação.	pct	200	R$	R$
5/6	Boneca emborrachada 40 cm.	un	500	R$	R$
5/7	Brinquedo espada plástica sonora	un	100	R$	R$

5/8	Cubo de Atividades a partir de 18 meses. Possui atividades em cada lado do cubo, incluindo encaixe de formas, reconhecimento de formas e cores. Botões com sons e melodias, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, percepção interação e a exploração sensorial e raciocínio da criança medidas aproximadamente 15,5 × 15,5 × 15,5 cm. Similar a multikids	un	10	R$	R$
5/9	Cubo grande vogais	un	10	R$	R$
5/10	Jogo de 3 em 1: Xadrez, damas e gamão. Tabuleiro resistente: feito de materiais duráveis e leves, com superfície lisa e plana para uma base estável e uniforme. Peças magnéticas: equipadas com ímãs poderosos, feitas de materiais de alta qualidade, oferecem elegância e sofisticação. Estojo de armazenamento: compacto e resistente, protege as peças e o tabuleiro durante o transporte, facilitando a organização e o armazenamento. Peças cuidadosamente esculpidas e polidas, inclui peças e acessórios para jogo de xadrez damas e gamão, oferecendo uma variedade de opções de entretenimento.	un	100	R$	R$
5/11	Jogo de damas tradicional em madeira, com peças completas e compartimento para armazenamento, produzido com materiais de qualidade e acabamento refinado, garantindo praticidade, organização e maior durabilidade.	un	100	R$	R$
5/12	Livros para colorir para meninas: Voltados a crianças de 3 a 11 anos, confeccionados em papel de boa qualidade e tinta atóxica, com capa resistente e acabamento seguro. Apresentam páginas com desenhos educativos e lúdicos que estimulam coordenação motora, percepção visual. O livro desse conter a partir de 32 páginas.	un	200	R$	R$
5/13	Livros para colorir para meninos: Voltados a crianças de 3 a 11 anos, confeccionados em papel de boa qualidade e tinta atóxica, com capa resistente e acabamento seguro. Apresentam páginas com desenhos educativos e lúdicos que estimulam coordenação motora, percepção visual. O livro desse conter a partir de 32 páginas.	un	200	R$	R$
5/14	Lousa Mágica LCD Infantil com caneta 22x23x2CM	un	100	R$	R$
5/15	Lousa Mágica LCD Infantil com caneta 26x24x2CM	un	100	R$	R$
5/16	Serpentina em spray de 250ml com retardante de chamas cores diversas	lta	50	R$	R$
5/17	Slime gelastica massinha colorida 120g caixa com 24 unidades	cx	10	R$	R$
5/18	Tapete de EVA números 28x28x5 10PCS	pct	10	R$	R$
5/19	Tapete EVA Alfabeto 28x28x5 26 PÇS	un	10	R$	R$
5/20	Tapete emborrachado antiderrapante, anti impacto. medindo 1,00 x 1,00 m e espessura mínima de 15 mm cada unidade	un	150	R$	R$
5/21	Tapete infantil de atividades dupla face. O tapete deve ser antiderrapante, antialérgico, atóxico, impermeável, macio, dobrável e fácil de transportar 180x120cm espessura aproximadamente 1 cm. Similar ou superior ao happy friends.	un	50	R$	R$
5/22	Tatame em eva 1x1m 3cm primeira linha com superfície texturizada e siliconizada. Com encaixe nas bordas da placa. Cores variadas e vibrantes.	un	400	R$	R$

5/23	Fantasia de personagem homem de ferro para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/24	Fantasia de personagem hulk para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/25	Fantasia de personagem Capitão america para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/26	Fantasia de personagem mulher maravilha para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/27	Fantasia de personagem homem aranha para teatro juvenil completa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/28	Fantasia infantil completa temática personagem Mônica(da turma da mônica) A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$

5/29	Fantasia infantil completa temática personagem Cebolinha(da turma da mônica). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/30	Fantasia infantil completa temática personagem Cuca(do sitio do pica-pau amarelo). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/31	Fantasia infantil completa temática personagem emilia(do sitio do pica-pau amarelo). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/32	Fantasia infantil completa temática personagem chapeuzinho vermelho. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	40	R$	R$
5/33	Fantasia juvenil completa temática personagem Thor(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$	R$
5/34	Fantasia juvenil completa temática personagem Pantera negra(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$	R$

5/35	Fantasia juvenil completa temática personagem Dr. Estranho(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$	R$
5/36	Fantasia juvenil completa temática personagem Wanda(marvel). A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento.	un	50	R$	R$
5/37	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem 101 dalmatas. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$	R$
5/38	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem cinderela. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$	R$
5/39	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem pequena sereia. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$	R$

5/40	Fantasia mascote personagem vivo completa personagem coelinho da pascoa. A fantasia deverá ser completa, confeccionada em material resistente, confortável e de fácil higienização, contendo, no mínimo, os seguintes acessórios: Cabeça ou máscara do personagem, macacão ou vestimenta completa; Luvas, quando fizerem parte do personagem; Peruca, quando aplicável; Cinto, capa, chapéu ou demais acessórios característicos do personagem; Bolsa ou embalagem para transporte e armazenamento. As fantasias deverão apresentar acabamento de qualidade, cores vivas, costuras reforçadas, boa ventilação interna e tamanho adequado para uso por adultos, permitindo mobilidade e conforto durante as apresentações.	un	50	R$	R$
5/41	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema chapeuzinho vermelho. Kit com 5 Personagens: O kit inclui os principais personagens da história: Chapeuzinho Vermelho, Lobo Mau, Vovó, Caçador e o Lobo disfarçado de vovó.	un	30	R$	R$
5/42	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema os três porquinhos. Kit com 4 personagens, os 3 porquinhos e o lobo	un	90	R$	R$
5/43	Fantoches de mão com personagens de feltro. Tema rei leão. Kit com no minino 7 personagens	un	20	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 05				R$	

LOTE 06 - JOGOS PEDAGÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6/1	Ábaco aberto com uma base com 5 pinos para encaixe das peças. Contendo 50 peças coloridas. Madeira Mdf De Alta Qualidade, com estabilidade. Acondicionado em plástico encolhível. Com Certificação Inmetro.	un	100	R$	R$
6/2	Ábaco fechado com base de madeira. Contendo 40 argolas coloridas. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/3	Alfabeto em letras maiúsculas, fabricado em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 26 peças de 3mm de espessura e 7cm de comprimento cada peça. Acondicionados em caixa cartonada.	un	100	R$	R$
6/4	Alfabeto ilustrado da língua inglesa, fabricado em MDF, contendo 78 peças de no mínimo 3mm cada e que formem 26 placas com tamanho mínimo de 13cm x 6cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/5	Alfabeto ilustrado da língua portuguesa, fabricado em MDF, contendo 78 peças de no mínimo 3mm cada e que formem 26 placas com tamanho mínimo de 13cm x 6cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/6	Alfabeto ilustrado na linguagem brasileira de sinais, fabricado em MDF, contendo 78 peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/7	Alinhavos animais, fabricado em MDF com 10 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 10 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/8	Alinhavos letras e números, fabricado em MDF com 15 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 15 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$

6/9	Alinhavos meio de transportes, fabricado em MDF com 10 placas de no mínimo 150mm x 150mm, contendo 10 cadarços de poliéster coloridos. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/10	Bate pinos fabricado em madeira, contendo 1 martelo e 4 pinos de cores diversas com frenagem na própria madeira. Medidas mínimas do produto 250mmx100mmx200mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/11	Bingo de letras fabricado em MDF, contendo 150 peças com letras e palavras coloridas e mais 6 placas 15x15cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/12	Bingo em libras contendo no mínimo 10 tabuleiros e 120 peças em EVA. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/13	Blocos lógicos fabricados em MDF, contendo 48 peças coloridas, sendo a peça maior no tamanho de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/14	Cubo de encaixes, fabricado em madeira contendo 12 peças coloridas de diferentes formatos e tamanhos. O produto deverá ter dimensão mínima de 150mm x 150mm x 150mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/15	Disco de frações fabricado em EVA, contendo 78 peças que formam 12 discos de 8cm de diâmetro. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/16	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: antônimos. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/17	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: associação de idéias. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/18	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: educação no trânsito. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/19	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: frações. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/20	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: alimentação saudável. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/21	Dominó educativo com 28 peças fabricadas em MDF. Cada peça deve ter no mínimo 7 x 3,5 cm. Tema: formas geométricas. Acondicionado em caixa de madeira	un	100	R$	R$
6/22	Esquema corporal fabricado em MDF, contendo no mínimo 60 peças, sendo 10 placas e 01 boneco articulado. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/23	Geoplano contendo 1 base em MDF, no mínimo 56 pinos e 6 borrachas coloridas. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/24	Jogo da memória animais vertebrados em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/25	Jogo da memória frutas e legumes em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$

6/26	Jogo da memória instrumentos musicais em MDF, contendo no mínimo 40 peças. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/27	Jogo da memória plural e singular em MDF, contendo no mínimo 40 peças de 5cm cada. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/28	Jogo educativo dominó em inglês fabricado em madeira ou mdf contendo no mínimo 28 peças. Deve vir com embalagem para ser guardado.	un	100	R$	R$
6/29	Jogo educativo fabricado em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 30 peças. Tema: reciclagem. Acondicionado em embalagem para guardar pós uso.	un	100	R$	R$
6/30	Loto leitura fabricado em MDF, contendo no mínimo 120 peças dvididos entre tabuleiros, fichas e peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/31	Mosaico educativo fabricado em madeira pinus contendo no mínimo 30 peças coloridas e com formatos diferentes das figuras geométricas. A base deve ter no mínimo 240mm x 240mm. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/32	Numerais e quantidades fabricados em MDF, contendo no mínimo 30 peças com recorte curvilínio para encaixe das peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/33	Palavras cruzadas fabricado em MDF com no mínimo 70 peças em com as letras em cores diversas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/34	Passa figuras com 8 peças coloridas em formato de formas geométricas. Acondicionado em plástico encolhível	un	100	R$	R$
6/35	Pega-varetas gigante com no mínimo 30 peças em madeira. As varetas devem ter no mínimo 50cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/36	Poliminós fabricado em EVA/MDF, contendo no mínimo 30 peças em cores e formatos variados. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/37	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: arco-íris. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/38	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: circo. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/39	Quebra-cabeça em madeira 100% reflorestada, contendo no mínimo 24 peças de 3mm de espessura cada peça. Medidas mínimas do quebra-cabeça montado: 40 x 30cm. Tema: Fadas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/40	Régua de frações fabricado em MDF, contendo no mínimo 55 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/41	Régua numerica fabricado em MDF, contendo no mínimo 60 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/42	Relógio educativo fabricado em MDF, contendo uma placa de no mínimo 20 x 20 cm e uma base de madeira de no mínimo 18 x 6 cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/43	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: estações do tempo. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$

6/44	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: natureza. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/45	Sequência lógica fabricada em MDF contendo no mínimo 16 peças. No tamanho 7 x 7 cm. Tema: trânsito. Acondicionada em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/46	Sólidos geométricos fabricado com madeira maciça pinatada, contendo 11 peças sendo a peça maior de 4cm. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/47	Tabuada giratória fabricada em MDF, dimensóes mínimas de 45 x 30 cm. Acondicionada em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/48	Tangram fabricado em MDF contendo no mínimo 70 peças coloridas. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
6/49	Torre de cores fabricado em MDF contendo no mínimo 25 peças coloridas + base. Acondicionado em plástico encolhível.	un	100	R$	R$
6/50	Torre de equilibrio fabricado em MDF contendo no mínimo 54 peças. Acondicionado em caixa de madeira.	un	100	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 06				R$	

LOTE 07 – ARMARINHO - 02					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
7/1	Abano de palha liso grande	un	200	R$	R$
7/2	Alfinete corrente 24 aço 50g	cx	200	R$	R$
7/3	Alfinete p/mapa N.1 5MM c/50 UN	cx	200	R$	R$
7/4	Bandeirola plástica pequena mínimo de 18 x 22 cm com 10 metros cada pacote	pct	1000	R$	R$
7/5	Bico Passamanaria dourado 10metros peça, semelhante ou superior a 7096/P 9mm são josé	pc	100	R$	R$
7/6	Chapéu de palha boca de garrafa	un	300	R$	R$
7/7	Cordão são Francisco 5mm com 10 metros por peça. Similar ou superior ao S. José 02/15M ouro	p	200	R$	R$
7/8	Elástico de embutir (chato) cru 39mm-40mm com 25 metros. Semelhante ou superior a elástico jaragua N40	rl	100	R$	R$
7/9	Elastico lastex branco pacote com 10 unidades de 10 metros cada	pct	100	R$	R$
7/10	Elastico lastex preto pacote com 10 unidades de 10 metros cada	pct	100	R$	R$
7/11	Elástico roliço 3mm de diâmetro rolo com 100 metros na cor branco	rl	100	R$	R$
7/12	Elástico roliço 3mm de diâmetro rolo com 100 metros na cor preto	rl	100	R$	R$
7/13	Fio de Juta Bege com Dourado 0,5 mm . Rolo 100 g	gz	300	R$	R$
7/14	Fio de sisal 100% natural espessura aproximadamente 3mm /500g	rl	100	R$	R$
7/15	Fio PU-silicone 1.0MM com 10Metros	un	100	R$	R$
7/16	Fita cetim simples 03 com 10M azul	rl	100	R$	R$
7/17	Fita cetim simples 05 com 10M amarelo ouro	rl	100	R$	R$
7/18	Fita cetim simples 05 com 10M vermelho	rl	100	R$	R$

7/19	Fita metalizada ouro 10mm x 50m	rl	100	R$	R$
7/20	Fita Sisal natural 2mm x 100m	rl	100	R$	R$
7/21	Fita voil listrada N. 8 branco. Rolo com 10 metros	rl	100	R$	R$
7/22	Fitilho make 5MMx50M branco	un	20	R$	R$
7/23	Fitilho make 5MMx50M dourado	un	20	R$	R$
7/24	Fitilho make 5MMx50M prata	un	20	R$	R$
7/25	Fitilho make 5MMx50M rose gold	un	20	R$	R$
7/26	Lantejoula trançada metal azul royal N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$	R$
7/27	Lantejoula trançada metal dourado N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$	R$
7/28	Lantejoula trançada metal prata N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$	R$
7/29	Lantejoula trançada metal vermelho N.08. Com 50 metros cada unidade	pc	100	R$	R$
7/30	Linha cone branca 600M	pt	100	R$	R$
7/31	Linha Cone cor: caramelo com 5000 metros	pct	50	R$	R$
7/32	Linha cone cor: marrom. Com 5000 metros	rl	50	R$	R$
7/33	Paete 8MM cores diversas 500g	pct	100	R$	R$
7/34	Perola em metro 6MM mínimo 22 metros dourado	rl	50	R$	R$
7/35	Saco p/ plástico presente 11x 19,5 pacote com 50 unidades	pct	200	R$	R$
7/36	Saco p/ plástico presente 20x29 pacote com 50 unidades	pct	200	R$	R$
7/37	Saco p/ plástico presente 25x37 pacote com 50 unidades	pct	200	R$	R$
7/38	Saco p/presente c/aba 11x18cm pacote com 100 unidades	pct	200	R$	R$
7/39	Par de sapatilha simples para carnaval, cosplay, escolar para fantasia com solado emborrachado em eva, antiderrapante. Tamanho 35/36	par	15	R$	R$
7/40	Sianinha ouro com 5mm x 50 metros	pc	100	R$	R$
7/41	Sianinha preta com 5mm x 50M	pc	100	R$	R$
7/42	Corrente de strass branco com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior a Strass trader pah-31 branco 10MTS	pc	100	R$	R$
7/43	Corrente de strass cristal com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior aStrass trader pah-31 cristal 10MTS	pc	100	R$	R$
7/44	Corrente de strass ouro com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior a Strass trader pah-31 ouro 10MTS	pc	100	R$	R$
7/45	Corrente de strass prata com largura aproximada de 2cm com 30 metros. Similar ou superior aStrass trader pah-31 prata 10MTS	pc	100	R$	R$
7/46	Tecido chitão estampado 1,40x1MT	p	150	R$	R$
7/47	Tecido tule delfim 1,20x50mts cores variadas	rl	10	R$	R$
7/48	Tiara de plastica dentada 8mm. Similiar ou superior a Tiara Plástica Dentada Candy Colors (8mm)	un	600	R$	R$
7/49	Tinta para tecido com glítter 37ml cores variadas cx. c/12un	un	100	R$	R$
7/50	Tinta relevo 15ml cores variadas	un	300	R$	R$
7/51	Velcro excel 20MM branco c/25 metros	rl	30	R$	R$

7/52	Velcro excel 20MM preto c/25 metros	rl	30	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 07				R$	

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
8/1	Assadeira hotel redonda com orla N28. Similiar ou superior a ABC	un	20	R$	R$
8/2	Assadeira hotel redonda com orla N30. Similar ou superior a ABC	un	20	R$	R$
8/3	Bandeja quadrada com espelho material bambu. Medidas aproximadas 36x36x5cm. Similar ou superior a Coquinho	un	20	R$	R$
8/4	Bandeja redonda polida 30x2cm. Similar ou superior a N.30 ABC	un	20	R$	R$
8/5	Caçarola hotel N 26 com capacidade para 6,3 Litros. Similar ou superior a ABC.	un	20	R$	R$
8/6	Caneca infantil com alça plástica com capacidade mínima de 300ml cores variadas	un	20	R$	R$
8/7	Concha grande material aço inox com cabo de madeira tratada. Tamanho mínimo 29 cm	un	20	R$	R$
8/8	Conjunto de Panelas 7 Peças Antiaderente Completo com Tampa de Vidro, composto por: 02 Caçarolas com tampa de vidro (22 cm e 20 cm); 02 Panelas com tampa de vidro (18 cm e 16 cm); 01 Frigideira (18 cm); 01 Fervedor (12 cm); 01 Tapioqueira / Panquequeira (22 cm). Similar ou superior a linha Garlic 7 peças Brinox	cjt	5	R$	R$
8/9	Conjunto de talheres com 24 peças. Composto por 6 facas de churrasco, 6 garfos, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá, o conjunto possui cabos em polipropileno colorido e lâminas em aço inox que podem ir à máquina de lavar louças. Similar ou superior ao Conjunto talher Ipanema	cjt	20	R$	R$
8/10	Escorredor de louças Material: Aço Inoxidável. Tamanho: entre 50 a 60cm	un	20	R$	R$
8/11	Escumadeira em aço inox com cabo de madeira tamanho mínimo de 45cm	un	20	R$	R$
8/12	Garfo de mesa inox cabo madeira	un	20	R$	R$
8/13	Garrafa plástica com tampa com capacidade de 2 litros para suco	un	20	R$	R$
8/14	Garrafa térmica 1.8L	un	20	R$	R$
8/15	Jogo de Frigideiras 2 peças antiaderente Starflon Max (livre de PFOA). Composto por frigideiras de 16 cm e 20 cm. Similar ou superior a Tramontina Turim 2 peças vermelho	jg	20	R$	R$
8/16	Kit 03 potes biovita 241/242/243 plastico	un	20	R$	R$
8/17	Shakeira/coqueteleira plástica com misturador infantil, capacidade mínima de a partir de 300ml com tampa que pode ser feita de copo. Temas variados. Similar ou superior a Plasútil	un	20	R$	R$
8/18	Pote de Vidro com tampa capacidade para 2 litros	un	20	R$	R$
8/19	Pegador de Macarrão material aço inox com cabo de madeira tratada. Tamanho mínimo 29 cm	un	20	R$	R$
8/20	Pegador de massa em aço inox 29CM	un	20	R$	R$
8/21	Pote de Vidro com tampa 1,2 LT	un	20	R$	R$
8/22	Prato infantil em plástico atóxico, fundo, bordas arredondadas, cores variadas, resistente a queda capacidade 600ml. Cores sortidas	un	20	R$	R$

8/23	Caixa plástica empilhável com tampa 10L	un	200	R$	R$
8/24	Caixa Organizadora Em Plástico Atóxico Com Tampa E Trava Tamanho 10 Litros. Resistente E Transparente	un	100	R$	R$
8/25	Canudo embalado individualmente pacote 100 unidades. Diâmetro de 5mm.	pct	300	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 08				R$	

LOTE 09 - PLAYGROUND PLÁSTICOS E CAMA ELASTICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9/1	CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS – Estrutura em aço galvanizado, sem emendas sistema de impulsão por 70 molas iônicas de 18cm cada feitas em aço galvanizado, lona de salto com proteção UV, protetores de molas coloridos em espuma revestido com tecido bagun, rede de proteção em polipropileno multicolorida, mínimo de 5 pés em formato U em aço galvanizado, 10 hastes em aço galvanizado, escada de no mínimo 2 degraus em aço galvanizado. Instalação/montagem inclusa.	un	30	R$	R$
9/2	CASINHA PARA RECREAÇÃO - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca,1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas,1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne,1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.500 mm de comprimento x 2.300 mm de largura x 1.800 mm de altura. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. Instalação/montagem inclusa.	un	30	R$	R$
9/3	ESCORREGADOR GRANDE - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.100 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.200 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Instalação/montagem inclusa.	un	40	R$	R$

9/4	GANGORRA – em formato de cavalinho, confeccionada em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro e os laudos mencionados na descrição do produto. Instalação/montagem inclusa.	un	30	R$	R$
9/5	GANGORRA – em formato de crocodilo, confeccionada em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro e os laudos mencionados na descrição do produto. Instalação/montagem inclusa.	un	40	R$	R$
9/6	GIRA-GIRA 4 LUGARES – Fabricado com polietileno de média densidade pigmentado com aditivo UV; Possui 4 assentos giratórios, 1 volante, 1 base em formato circular. Dimensões mínimas 120 x 120x 70cm.). Apresentar junto a Proposta de Preços o Certificado do Inmetro. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Instalação/montagem inclusa.	un	20	R$	R$
9/7	PISCINA DE BOLINHAS - Fabricada com MDF, Bagum, Parafuso, rede, Ferro gavanizado. Medindo 2,0 x 2,0 metros e cotendo 2000 bolinhas coloridas. Altura mínima após montada de 2,20 metros	un	30	R$	R$

9/8	PLAYGROUND INFANTIL MULTIATIVIDADES: Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade, atóxico e com proteção contra raios UV, destinado ao uso em áreas externas, composto por no mínimo 2 (dois) módulos interligados, sendo pelo menos 1 (um) módulo elevado, contendo no mínimo 1 (uma) rampa ou parede de escalada com apoios para mãos e pés, 2 (dois) escorregadores, sendo 1 (um) curvo e 1 (um) reto, 1 (um) escorregador tubular ou estrutura equivalente, 1 (um) ou mais elementos adicionais de escalada, área inferior destinada a atividades recreativas, podendo ser composta por labirinto, túnel, passagem ou estrutura similar, 1 (um) balanço integrado ao conjunto, do tipo cadeirinha, assento infantil ou equivalente, guarda-corpo e barreiras de proteção nas plataformas elevadas, elementos lúdicos integrados, tais como timão, painel interativo ou similares, além de fechamentos laterais inferiores por meio de cercas, painéis ou componentes equivalentes de proteção. O equipamento deverá possuir estrutura resistente às intempéries, cantos arredondados, ausência de arestas cortantes, fixações seguras, capacidade de utilização simultânea por múltiplas crianças conforme especificação do fabricante e cores incorporadas ao material. Deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado de catálogo ou ficha técnica do fabricante e de certificado de conformidade ou documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, quando exigível para o produto. A garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, estando inclusos no fornecimento a entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração. Similar ou superior a Playground Multi Play Top	un	10	R$	R$
9/9	PLAYGROUND – em formato de temático/ animal, confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Contém uma plataforma com aproximadamente 670 mm de comprimento X 610 mm de largura, uma mini escalada com aproximadamente: 800 mm de comprimento, um mini escorregador com aproximadamente: 800 mm de comprimento. Suporta até 80Kg. Medidas Montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 680 mm X Altura: 1.100 mm. Altura da plataforma em rela ao solo: 400 mm. Instalação/montagem inclusa.. Similiar ou superior ao play urso	un	10	R$	R$
9/10	TÚNEL LÚDICO - Confeccionado em polietileno rotomoldado. com aditivos UV. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado permitindo altura interna de 100mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente: 26mm de comprimento x 26mm de largura cada rosca. Dimensões do produto montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Instalação/montagem inclusa.	un	20	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 09				R$	

LOTE 10 - INFORMÁTICA					
LOTE/ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
10/1	Mouse pad ergonômico com apoio em gel para o punho. Base antiderrapante. Superfície em tecido para melhor desempenho.	un	50	R$	R$

10/2	Extensão paralela 10M 2P bivolt	un	100	R$	R$
10/3	Filtro De Linha 5 Tomadas, Bivolt, 10A Cabo Com 3 Metros Chave Liga Desliga	un	100	R$	R$
10/4	Mouse optico com fio USB focado em portabilidade, ideal para notebooks e uso diário. Design ergonômico, formato mini,	un	200	R$	R$
10/5	Teclado com fio USB ,design fino e ergonômico, padrão ABNT2 , teclas macias e silenciosas projetado para uso diário. Similar ou superior a Slim Multilaser/Multi TC600	un	200	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 10				R$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Processo Administrativo n°____/2026)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXX.**

O **Município de XXXXXXXX**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOU* de XX de XXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **XXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado C**ONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX** e **Processo Administrativo 0XX/20XX**, Tipo **MENOR PREÇO XXXXX**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio do Município de Conde – Bahia.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.2. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, com renovação dos quantitativos, conforme as hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e interesse público.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Srº **Barbara Cristina Pereira da Silva** nomeada pela **Portaria Municipal nº 007/2026**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato/ATA, a Secretária Municipal de Gestão Administrativa, a **Srº Alice Maria Leite Oliveira** nomeada pela **Portaria Municipal nº 007/2026,** acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os itensserão recebidos definitivamente no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de XX (XXXXX) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até XX (XXXXX) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX (indicar o índice) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais spoderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de

tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSILA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9.3. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX - BA, __ de _____ de 20XX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE – SECRETÁRIO(A)
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO III.1

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2026
(Processo Administrativo n° XXX/2026)

ATA – SRP Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE CONDE, com sede no(a) Praça Altamirando Requião, nº 27, centro, na cidade de Conde/Estado Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23, neste ato representado pelo Sr. José Anísio Almeida de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, acompanhado pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXX, nomeado(a) pela decreto nº 071/2025, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XXX/2026, Processo Administrativo nº XXX/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 57/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de apoio do Município de Conde – Bahia.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, renovando os quantitativos de origem, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA Praça Altamirando Requião - Centro Cep: 48.300-000 - Conde-BA. Telefone: 75 3429-1214.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA, Praça Altamirando Requião - Centro Cep: 48.300-000 - Conde-BA. Telefone: 75 3429-1214.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. por razão de interesse público; ou

10.9.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conde/BA, _____ de _____ de 20XX.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX

_____

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXX

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXX

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXX, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXXX

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXXX

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [_____], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por meio de seu representante legal [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____], DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital n.º [___], do [NOME DO ÓRGÃO], que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

2. Não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou firmar contratos com nenhum ente público;

3. Não incorre em qualquer fato impeditivo atual à habilitação neste certame, e compromete-se a informar qualquer evento superveniente que possa alterar sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira, conforme § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e dispositivos correlatos da Lei 14.133/21;

4. Declara que, se for requerida reabilitação administrativa, atenderá aos requisitos legais, incluindo eventual implantação de programa de compliance, nos termos do art. 163 da Lei 14.133/21.

[Cidade] – [UF], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Assinatura e carimbo da empresa
Representante legal – nome completo / CPF / cargo